



Aula 11

*PRF (Policial) Direito Constitucional -
2023 (Pré-Edital)*

Autor:

**Equipe Direito Constitucional
Estratégia Concursos**

Índice

1) Ordem Social - Disposição Geral (art. 193, CF/88)	3
2) Seguridade Social - Disposições Gerais (art. 194 e art. 195, CF/88)	5
3) Seguridade Social - Saúde (art. 196 - art. 200, CF/88)	16
4) Seguridade Social - Previdência Social (art. 201 - art. 202, CF/88)	23
5) Seguridade Social - Assistência Social (art. 203 - art. 204, CF/88)	30
6) Educação (art. 205 - art. 214, CF/88)	33
7) Cultura (art. 215 - art. 216-A, CF/88)	41
8) Desporto (art. 217, CF/88)	44
9) Ciência, Tecnologia e Inovação (art. 218 - art. 219-B, CF/88)	46
10) Comunicação Social (art. 220 - art. 224, CF/88)	48
11) Meio Ambiente (art. 225, CF/88)	52
12) Família, Criança, Adolescente, Jovem e Idoso (art. 226 - art. 230, CF/88)	58
13) Índios (art. 231 e art. 232, CF/88)	62
14) Questões Comentadas - Ordem Social - CEBRASPE	66
15) Lista de Questões - Ordem Social - CEBRASPE	92

ORDEM SOCIAL: DISPOSIÇÃO GERAL

Segundo o art. 6º, CF/88, são **direitos sociais** a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados. São os chamados **direitos de segunda geração**, que exigem prestações positivas do Estado em prol dos indivíduos. Por isso, são denominados **liberdades positivas**.

O conjunto de normas que busca a concretização dos direitos sociais é denominado de **ordem social**. Em outras palavras, a ordem social compreende um conjunto de normas relacionadas com o bem-estar da população, como, por exemplo, o direito à educação, à cultura, ao lazer e ao desporto, ao trabalho e sua justa remuneração, à saúde, previdência social e à assistência social, dentre outros.

A constitucionalização da ordem social foi resultado da **mudança do papel do Estado**, que, ao final da Primeira Guerra Mundial, passou a atuar como agente garantidor do bem-estar e da justiça social.¹ No Brasil, a Constituição de 1934 foi a primeira que previu normas sobre a ordem social. A Constituição de 1988, por sua vez, reservou todo o Título VIII para tratar da ordem social.

Segundo José Afonso da Silva, a CF/88 deu bastante realce à ordem social, que forma, junto com os direitos fundamentais, o **núcleo substancial do regime democrático** instituído.² Cabe destacar, todavia, que no título relativo à ordem social estão previstas algumas matérias que não são propriamente a ela relacionadas. É o caso, por exemplo, de normas sobre ciência e tecnologia e meio ambiente.

Na CF/88, a ordem social constitui um **conjunto de normas sobre as seguintes matérias**: seguridade social; educação, cultura e desporto; ciência e tecnologia; comunicação social; meio ambiente; família, criança, adolescente, jovem e idoso; e índios.

Segundo o art. 193, CF/88, a ordem social tem como base o **primado do trabalho**, e como objetivo o **bem-estar e a justiça sociais**. Reconhece-se, assim, que o trabalho é fator primordial para o desenvolvimento social e econômico do Estado; é através dele, afinal, que os indivíduos conseguem recursos para satisfazer suas necessidades e alcançar o bem-estar social. Nesse sentido, há grande relação entre a ordem social e a ordem econômica: o art. 170, CF/88, estabelece que a ordem econômica está fundada na valorização do trabalho.

A Emenda Constitucional nº 108, de 2020, acrescentou o parágrafo único ao art. 193. O novo dispositivo trata a respeito do **planejamento** das políticas sociais e assegura a **participação da sociedade** nos processos de formulação, monitoramento, controle e avaliação daquelas políticas. É uma norma constitucional de **eficácia limitada**, já que sua aplicação prática depende de lei. Veja o artigo completo:

Art. 193. A ordem social tem como base o primado do trabalho, e como objetivo o bem-estar e a justiça sociais.

¹ CUNHA JÚNIOR, Dirley da. *Curso de Direito Constitucional*, 6ª edição. Ed. Juspodíum. Salvador: 2012, p. 1301.

² SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional Positivo*, 35ª edição. Ed. Malheiros, São Paulo, 2012, pp. 830 – 831.

Parágrafo único. O Estado exercerá a função de planejamento das políticas sociais, assegurada, na forma da lei, a participação da sociedade nos processos de formulação, de monitoramento, de controle e de avaliação dessas políticas.

SEGURIDADE SOCIAL: DISPOSIÇÕES GERAIS

Seguridade Social

Conceito:

Os direitos relativos à **saúde**, à **previdência** e à **assistência social** são assegurados mediante um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade: a **seguridade social**. É exatamente isso o que dispõe o art. 194, *caput*, CF/88.

Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

É interessante notar que as ações relativas à seguridade social não são implementadas exclusivamente pelo Estado (poderes públicos). É óbvio que o Estado tem uma importante tarefa na implementação das ações relativas à seguridade social. No entanto, essas ações **também são de iniciativa da sociedade**.

É por meio da seguridade social que se estabelece um **sistema de proteção social** para os indivíduos, garantindo que, mesmo diante de **situações de vulnerabilidade** (doença, idade avançada, morte, acidente, reclusão, maternidade), eles possam prover o seu sustento e o de sua família.



A seguridade social engloba três áreas: **a) previdência social; b) saúde e; c) assistência social**. São comuns questões em que o examinador tenta causar confusão quanto aos conceitos de previdência social e seguridade social. Um exemplo de questão seria a seguinte:

"A previdência social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde e à assistência social."

Essa questão está **ERRADA**. A seguridade social é que engloba a saúde, previdência e assistência social.



(ANM – 2022) As políticas públicas desenvolvidas pelos poderes públicos e pela sociedade no âmbito da seguridade social destinam-se a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Comentários:

A questão vai ao encontro do *caput* do art. 194 da CF/88, o qual dispõe que a seguridade social engloba três áreas: previdência social, saúde e assistência social. Questão correta.

Princípios constitucionais da seguridade social:

A **organização** da seguridade social **compete ao Poder Público**, nos termos da lei, devendo ser observados certos princípios previstos na Constituição. Esses princípios são, ao mesmo tempo, verdadeiros **objetivos da seguridade social**.

A seguir, falaremos, um a um, de todos eles. Desde já, fiquem atentos ao seguinte: são todos princípios da seguridade social (e não da previdência social, como algumas bancas gostam de dizer!). Portanto, são princípios que se aplicam às três grandes áreas da seguridade social: previdência, saúde e assistência social.

a) Universalidade da cobertura e do atendimento:

Temos, aqui, dois princípios: a **universalidade da cobertura** e a **universalidade do atendimento**.

A universalidade da cobertura, também chamada de **universalidade objetiva**, consiste em proteger o **maior número de situações de risco social**; com isso, outorga-se aos indivíduos uma ampla proteção social, contra as diversas situações de vulnerabilidade (doença, velhice, maternidade, acidente, reclusão, dentre outras).

A universalidade de atendimento, também chamada de **universalidade subjetiva**, consiste em **proteger todos os indivíduos** que necessitarem da seguridade social. Destaque-se, todavia, que:

- a previdência social é direito apenas das pessoas que com ela contribuírem;
- a saúde é direito de todos;
- a assistência social é direito de todos que dela necessitarem e independe de contribuição.

b) Uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais:

Esse princípio tem como objetivo ofertar uma **proteção social isonômica** às populações urbanas e rurais. Não interessa se o indivíduo mora no campo ou na cidade: os benefícios e serviços a ele concedidos devem ser os mesmos.

Há que se destacar que **não só os benefícios** (como aposentadoria e pensão por morte) devem ser concedidos de maneira isonômica às populações urbanas e rurais. O princípio da uniformidade e equivalência **também se aplica aos serviços** da seguridade social como, por exemplo, o atendimento médico pelo SUS.

c) Seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços:

Nas lições mais básicas de Economia, sabe-se que os recursos são sempre escassos face às necessidades ilimitadas. Por mais que o Governo arrecade contribuições sociais, o orçamento nunca será suficiente para atender todas as pessoas, diante de todas as situações de risco social.

Em razão disso é que o Governo se utiliza do **princípio da seletividade**, estabelecendo critérios para a prestação dos benefícios e serviços ou, em outras palavras, **definindo parâmetros para a seleção** daqueles que serão beneficiados pelas ações da seguridade social. Ressalte-se que, na definição desses critérios, deve-se dar **prioridade na prestação dos benefícios e serviços a quem mais necessita** e, com isso, promover a redistribuição de renda em favor dos mais pobres (distributividade).

Um bom exemplo de aplicação desse princípio é o salário-família, que somente será devido aos trabalhadores de baixa renda, nos termos do art. 7º, XII, CF/88.

d) Irredutibilidade do valor dos benefícios:

A irredutibilidade do valor dos benefícios é uma verdadeira **garantia dos beneficiários da seguridade social**. É um importante princípio, que se aplica de 2 (duas) maneiras diferentes.

No caso de **benefícios previdenciários** (pensão por morte e aposentadoria, por exemplo), a CF/88 garante que **não haverá redução do valor real** (art. 201, § 4º). Preserva-se, assim, o poder aquisitivo do segurado da previdência social, impedindo-se que o benefício seja corroído pela inflação. O STF também já reconhece que os benefícios previdenciários estão protegidos em seu valor real.¹

Já no caso de outros **benefícios da seguridade social** (como o benefício assistencial), a CF/88 garante a **preservação do valor nominal**. Esses benefícios não estarão protegidos contra os efeitos da inflação. O que se veda é que, por exemplo, a legislação infraconstitucional, estabeleça um valor menor para os benefícios da seguridade social.

e) Equidade na forma de participação no custeio:

O princípio da equidade na formação de participação no custeio é decorrência do princípio da **capacidade contributiva**. Segundo esse princípio, cada um deverá contribuir na proporção da sua capacidade contributiva; assim, aqueles com maiores rendas deverão contribuir mais.

É necessário enfatizar que o princípio da equidade na forma de participação no custeio **aplica-se apenas à previdência social**. Isso porque essa é a única área, dentro da seguridade social, que depende da contribuição dos segurados. Desse modo, as contribuições para a previdência social são maiores ou menores, conforme

¹ AI 689.077 – AgR – Relator: Min. Ricardo Lewandowski. Julgamento em 30.06.2009.

a renda do segurado. Rendas maiores correspondem a alíquotas maiores de contribuições para a seguridade social.

f) Diversidade da base de financiamento:

Falaremos mais adiante sobre detalhes acerca do financiamento da seguridade social. No entanto, desde já, vale destacar que o **financiamento da seguridade social** será **feito por toda a sociedade** (art. 195, CF/88).

O princípio da diversidade da base de financiamento propugna, portanto, que a seguridade social tenha **múltiplas fontes de financiamento**. Assim, a seguridade social não será financiada por segmentos específicos; ao contrário, o financiamento caberá à sociedade como um todo. O objetivo é conferir maior **estabilidade ao sistema de proteção social**. Uma vez que os recursos têm origem em segmentos sociais e econômicos diferentes, eventuais oscilações econômicas afetarão em menor grau a obtenção de recursos pelos cofres públicos. Trata-se da famosa previsão popular de “não se colocarem todos os ovos na mesma cesta”. Caso a cesta caia, ainda sobrarão alguns ovos! ☺

A EC nº 103/2019, ao tratar da diversidade da base de financiamento, passou a prever que devem ser identificadas “*em rubricas contábeis específicas para cada área, as receitas e as despesas vinculadas a ações de saúde, previdência e assistência social, preservado o caráter contributivo da previdência social*”. Isso significa que o **orçamento público deverá refletir, separadamente**, cada uma das áreas da seguridade social (saúde, previdência e assistência social), permitindo que a sociedade acompanhe as ações governamentais em cada uma delas.

Refletindo a aplicação do princípio da diversidade da base de financiamento, o art. 195, § 4º, CF/88, dispõe que a **lei poderá instituir outras fontes** destinadas a garantir a manutenção ou expansão da seguridade social. Estudaremos mais sobre esse dispositivo, mas, por ora, é importante sabermos que existe previsão constitucional para a **ampliação da base de financiamento da seguridade social**.

g) Caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados:

Esse é o princípio que fundamenta a gestão e a administração do sistema de seguridade social. Busca-se promover a **ampla participação da sociedade** na gestão da seguridade social (caráter democrático da gestão). Além disso, objetiva permitir que os **diversos setores da sociedade participem** da administração do sistema de proteção social (caráter descentralizado).

Nesse sentido, a **gestão quadripartite** garante a participação dos empregados, empregadores, aposentados e do Governo nas instâncias gestoras do sistema de seguridade social. Com isso, democratiza-se a gestão do sistema, assegurando a participação de diferentes segmentos representativos da sociedade na administração dos recursos da seguridade.

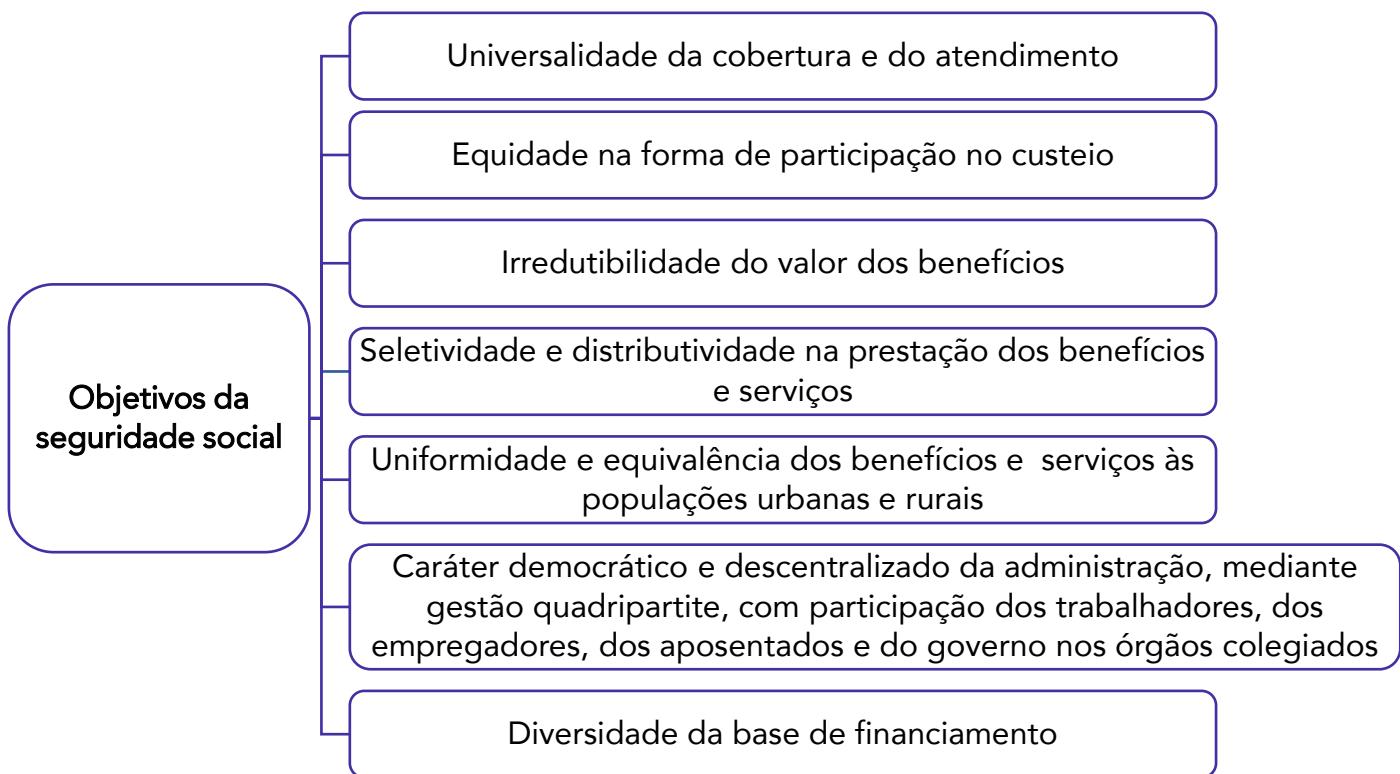


As bancas examinadoras adoram fazer pegadinhas misturando os princípios da seguridade social. Alguns exemplos de assertivas em que ocorrem essa “mixtureba” seriam:

a) É princípio da seguridade social a uniformidade da cobertura e do atendimento. **ERRADA**. O correto seria **universalidade** da cobertura e do atendimento.

b) É princípio da seguridade social é a uniformidade na participação no custeio. **ERRADA**. O correto seria **equidade** na forma de participação no custeio.

Revisemos os objetivos da Seguridade Social com um esquema!



Financiamento da Seguridade Social:

O financiamento da seguridade social é regulado pelo art. 195, CF/88, sobre o qual comentaremos, detalhadamente, a seguir:

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

I - do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre:

a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício;

b) a receita ou o faturamento;

c) o lucro;

II - do trabalhador e dos demais segurados da previdência social, podendo ser adotadas alíquotas progressivas de acordo com o valor do salário de contribuição, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo Regime Geral de Previdência Social;

III - sobre a receita de concursos de prognósticos.

IV - do importador de bens ou serviços do exterior, ou de quem a lei a ele equiparar.

Conforme já havíamos comentado, a **diversidade da base de financiamento** é um dos princípios constitucionais da seguridade social. É justamente com base nesse princípio que a seguridade social será **financiada por toda a sociedade**. É claro, não é apenas a sociedade que irá financiar a seguridade social; esse importante papel também está nas mãos do Estado.

O Estado irá financiar a seguridade social mediante **recursos provenientes dos orçamentos** da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Cada um desses entes federativos irá, afinal, destinar um determinado montante de recursos para a seguridade social.

Por sua vez, a sociedade financiará a seguridade social a partir dos recursos obtidos com a incidência de **contribuições sociais**. A Constituição Federal de 1988 dá embasamento jurídico para a instituição de diferentes tipos de contribuições sociais.

a) Do **empregador**, da **empresa** e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre:

- a **folha de salários** e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício;

- a **receita ou o faturamento**;

- o **lucro**.

As contribuições sociais incidentes sobre a receita ou o faturamento são o PIS/PASEP e a COFINS. Por sua vez, a contribuição social incidente sobre o lucro é a CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido).

b) Do **trabalhador e dos demais segurados da previdência social**, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo regime geral de previdência social de que trata o art. 201.

O art. 201 trata do RGPS (Regime Geral de Previdência Social). As aposentadorias e pensões concedidas ao amparo desse regime previdenciário **não terão incidência** das contribuições sociais.

A EC nº 103/2019 passou a prever que **podem ser adotadas alíquotas progressivas** de acordo com o valor do salário de contribuição. Assim, aqueles trabalhadores com maiores rendas terão alíquotas maiores relativas à contribuição social, refletindo o princípio da equidade na forma de participação no custeio.

c) Sobre a **receita de concursos de prognósticos**. Concursos de prognósticos são as conhecidas loterias.

d) Do **importador de bens ou serviços do exterior**, ou de quem a lei a ele equiparar. As contribuições sociais incidentes sobre a importação são o PIS/PASEP-Importação e a COFINS-Importação.



A Constituição Federal **não institui** nenhuma contribuição social. Ela apenas **concede autorização** para que as contribuições sociais sejam instituídas.

A instituição das contribuições sociais previstas pelo art. 195, CF/88, depende da edição de **lei ordinária**. Assim, a instituição da CSLL e das contribuições para o PIS/PASEP e COFINS foi realizada mediante essa espécie normativa.

§ 1º - As receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinadas à seguridade social constarão dos respectivos orçamentos, não integrando o orçamento da União.

§ 2º - A proposta de orçamento da seguridade social será elaborada de forma integrada pelos órgãos responsáveis pela saúde, previdência social e assistência social, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

Sabemos que o Estado também participa do financiamento da seguridade social, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O que o art. 195, § 1º, estabelece é que os **recursos destinados à seguridade social** estarão previstos no **orçamento de cada ente federativo**. Assim, os recursos que o Estados, Distrito Federal e Municípios destinarem à seguridade social não integrarão o orçamento da União; ao contrário, integrarão o orçamento de cada um desses entes federativos.

E como será elaborada a proposta de orçamento da seguridade social?

Ela será **elaborada de forma integrada** pelos órgãos responsáveis pela saúde, previdência social e assistência social. Devem ser levados em consideração as **metas e prioridades** definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

§ 3º - A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

§ 4º - A lei poderá instituir outras fontes destinadas a garantir a manutenção ou expansão da seguridade social, obedecido o disposto no art. 154, I.

Com base no art. 195, § 4º, a base de financiamento da seguridade social poderá ser ampliada. Em outras palavras, a **lei poderá instituir outras fontes** destinadas a garantir a manutenção ou expansão da seguridade social. Há que se observar, todavia, o art. 154, I, CF/88.

E de que trata esse dispositivo?

O art. 154, I, trata da **competência tributária residual** da União. Para a criação de novas contribuições sociais, não previstas no texto constitucional, será necessária **lei complementar**.

§ 5º - Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.

§ 6º - As contribuições sociais de que trata este artigo só poderão ser exigidas após decorridos noventa dias da data da publicação da lei que as houver instituído ou modificado, não se lhes aplicando o disposto no art. 150, III, "b".

§ 7º - São isentas de contribuição para a seguridade social as entidades benéficas de assistência social que atendam às exigências estabelecidas em lei.

O § 5º diz respeito ao **princípio da preexistência do custeio em relação aos benefícios e serviços**. Para a criação, majoração ou extensão de um benefício ou serviço, será necessário que exista a correspondente **fonte de custeio total**. O Estado deverá agir de forma prudente: deverão existir recursos suficientes para criar novos benefícios.

O § 6º dispõe que as contribuições sociais **deverão observar o princípio da noventena** (ou da anterioridade nonagesimal), mas não precisam obedecer ao princípio da anterioridade. Em outras palavras, as contribuições sociais só poderão ser exigidas **após decorridos noventa dias** da data da publicação da lei que as houver **instituído ou aumentado**. Não é necessário aguardar o próximo exercício financeiro para que elas sejam exigidas, uma vez que não obedecem ao princípio da anterioridade.

O § 7º, apesar de mencionar expressamente “isenção”, é uma hipótese de **imunidade tributária**. Tecnicamente, o mais adequado é mesmo falar-se em imunidade, assim denominadas todas as hipóteses de não-incidência previstas no texto da CF/88. Pois bem, as **entidades benéficas de assistência social** que atendam às exigências estabelecidas em lei terão imunidade de contribuições sociais.

§ 8º O produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais e o pescador artesanal, bem como os respectivos cônjuges, que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, sem empregados permanentes, contribuirão para a seguridade social mediante a aplicação de uma alíquota sobre o resultado da comercialização da produção e farão jus aos benefícios nos termos da lei.

Há diversos tipos de segurados do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Não é nosso objetivo aprofundar demais nesse tema; entretanto, vale a pena termos a noção de que são os seguintes os **segurados do RGPS**: empregados, empregados domésticos, contribuintes individuais, trabalhadores avulsos, segurados facultativos e segurados especiais.

O § 8º nos traz a figura dos **segurados especiais**. São assim chamados aqueles que exercem suas atividades em regime de economia familiar e sem empregados permanentes. Ao contrário dos outros segurados do RGPS, eles não têm uma renda periódica e, portanto, sua contribuição precisa ser diferenciada. É por isso que a CF/88 determina que a **contribuição dos segurados especiais** será feita mediante a aplicação de uma **alíquota sobre o resultado da comercialização da produção**.

Essa previsão constitucional visa facilitar o cumprimento das obrigações tributárias por esses contribuintes, devido às suas características peculiares, como moradia em locais muitas vezes afastados dos centros urbanos, por exemplo.

§ 9º As contribuições sociais previstas no inciso I do caput deste artigo poderão ter alíquotas diferenciadas, em razão da atividade econômica, da utilização intensiva de mão-de-obra, do porte da empresa ou da condição estrutural do mercado de trabalho, sendo também autorizada a adoção de bases de cálculo diferenciadas apenas no caso das alíneas "b" e "c" do inciso I do caput.

As contribuições sociais às quais o § 9º faz menção são aquelas pagas pelo empregador, pela empresa ou por entidade a ela equiparada. Dispõe a Constituição Federal que **as alíquotas dessas contribuições** poderão ser **diferenciadas** em razão de 4 (quatro) fatores:

- Atividade econômica.
- Utilização intensiva de mão-de-obra.
- Porte da empresa.
- Condição estrutural do mercado de trabalho.

A EC nº 103/2019 passou a autorizar **bases de cálculo diferenciadas** em relação às **contribuições sociais** incidentes **sobre a receita ou faturamento** e **sobre o lucro**. Assim, como exemplo, a base de cálculo da CSLL poderá ser diferenciada, favorecendo ou onerando determinados tipos de empresa.

§ 10. A lei definirá os critérios de transferência de recursos para o sistema único de saúde e ações de assistência social da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e dos Estados para os Municípios, observada a respectiva contrapartida de recursos.

§ 11. São vedados a moratória e o parcelamento em prazo superior a 60 (sessenta) meses e, na forma de lei complementar, a remissão e a anistia das contribuições sociais de que tratam a alínea "a" do inciso I e o inciso II do caput.

§ 12. A lei definirá os setores de atividade econômica para os quais as contribuições incidentes na forma dos incisos I, b; e IV do caput, serão não-cumulativas.

§ 13. (Revogado).

§ 14. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social a competência cuja contribuição seja igual ou superior à contribuição mínima mensal exigida para sua categoria, assegurado o agrupamento de contribuições.

Esse são dispositivos muito pouco cobrados em provas de Direito Constitucional! E, mesmo que sejam cobrados, a banca examinadora não irá além do que dispõe a literalidade da norma. O aprofundamento desses temas seria objeto de estudo do Direito Previdenciário.



(DPE-PI – 2022) A Constituição Federal permite a incidência de contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo Regime Geral de Previdência Social.

Comentários:

Ao contrário do que afirma a questão, o art. 195, inciso II, da CF/88, veda a incidência de contribuição previdenciária sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo RGPS. É bom destacar que no âmbito do RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), o art. 40, § 18, da CF/88, prevê a incidência de contribuição sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo RPPS que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS. Questão errada.

(PC-SE – 2021) A criação de outras fontes, que não aquelas previstas no texto constitucional, destinadas a garantir a manutenção ou a expansão da seguridade social deverá ser veiculada por meio de lei complementar.

Comentários:

O art. 195, § 4º, da CF/88 dispõe que a lei poderá instituir outras fontes destinadas a garantir a manutenção ou expansão da seguridade social, obedecido o disposto no **art. 154, inciso I**. Este último dispositivo constitucional, por sua vez, menciona que a União poderá instituir novos impostos mediante **lei complementar**. Nesse sentido, pode-se concluir que a criação de outras fontes de custeio para a seguridade social deve ser veiculada por meio de lei complementar. Questão correta.

(TRT 16ª Região – 2015) A seguridade social é técnica de proteção social, custeada solidariamente por toda a sociedade segundo o potencial de cada um, propiciando universalmente a todos o bem-estar das ações de saúde e dos serviços assistenciais, conforme a realidade socioeconômica, e das prestações previdenciárias.

Comentários:

A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à **saudade, à previdência e à assistência social**. O financiamento da seguridade social é feito solidariamente por toda a sociedade, levando-se em consideração a capacidade contributiva. Questão correta.

(TRE-MA – 2015) Poderá ser criado, majorado ou estendido benefício ou serviço da seguridade social, independente de fonte de custeio total.

Comentários:

Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total (art. 195, § 5º, CF/88). Questão errada.

(MPOG – 2015) A seguridade social tem como diretrizes a igualdade na forma de participação do custeio; a gestão bipartite entre gestores e representantes da população; e a universalidade do atendimento com o beneficiamento da população urbana e rural.

Comentários:

São princípios da seguridade social, dentre outros, a equidade na forma de participação no custeio, a gestão quadripartite, a universalidade da cobertura e do atendimento. Questão errada.

(TCE-AM – 2015) A contribuição social da empresa incidirá exclusivamente sobre a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos a pessoa física que lhe preste serviços, mesmo sem vínculo empregatício.

Comentários:

A contribuição social da empresa também incide sobre a receita ou faturamento e sobre o lucro. Questão errada.

(TCE-AM – 2015) As receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados à seguridade social constarão dos respectivos orçamentos, não integrando o orçamento da União.

Comentários:

É isso mesmo! Cada ente federativo terá o seu próprio orçamento da seguridade social. Questão correta.

(TJ-PB – 2015) A seguridade social tem caráter contributivo e filiação obrigatória.

Comentários:

Apenas a previdência social é que tem caráter contributivo. A saúde e assistência social independem de contribuição. Questão errada.

(TRT 1ª Região – 2015) A organização da seguridade social deve objetivar a universalidade da cobertura e do atendimento, a seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços e a diversidade da base de financiamento.

Comentários:

A universalidade da cobertura e do atendimento, a seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços e a diversidade da base de financiamento são alguns dos **princípios da seguridade social**. Questão correta.

(TCE-CE – 2015) Lei complementar poderá instituir outras contribuições sociais – para além daquelas previstas na Constituição – destinadas a garantir a manutenção ou expansão da seguridade social, desde que sejam não cumulativas e não tenham fato gerador ou base de cálculo próprios dos discriminados na Constituição.

Comentários:

A criação de novas contribuições sociais, não previstas no texto constitucional, depende da edição de lei complementar. Questão correta.

SEGURIDADE SOCIAL - SAÚDE

A Constituição Federal de 1988 elevou a saúde à condição de **direito fundamental**, ao relacioná-la entre os direitos sociais, previstos no art. 6º. O art. 196, CF/88 dá especial relevo à saúde no contexto da ordem social:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Desse dispositivo, extraímos vários conclusões importantes:

- a) A saúde é direito de todos, **independentemente** de qualquer contribuição.
- b) A saúde é um **dever do Estado**, que buscará garantir esse direito mediante políticas sociais e econômicas.
- c) O objetivo das políticas sociais e econômicas será **reduzir o risco de doença e de outros agravos** e promover o **acesso universal e igualitário** às ações e serviços de saúde.
- d) A partir da leitura do art. 196, percebe-se, que o direito à saúde, devido à sua relevância, se apoia em dois importantes princípios: são os **princípios da universalidade** e da **igualdade de acesso**.

Cabe destacar o entendimento do STF de que o **caráter programático da regra inscrita no art. 196** da Carta Política (que tem por destinatários todos os entes políticos que compõem, no plano institucional, a organização federativa do Estado brasileiro) **não pode se converter em promessa constitucional inconsequente**, sob pena de o Poder Público, fraudando justa expectativa nele depositada pela coletividade, substituir, de maneira ilegítima, o cumprimento de seu impostergável dever por um gesto irresponsável de infidelidade governamental (RE 368.041, DJ de 17.06.2005).



Não se admite que um paciente do Sistema Único de Saúde (SUS) **pague um valor adicional** para ter acesso a acomodações superiores ou atendimento médico diferenciado. Práticas como essas, caso ocorridas na rede pública, **violariam o acesso universal e igualitário** às ações e serviços públicos de saúde.

Segundo o STF, “é constitucional a regra que vedá, no âmbito do Sistema Único de Saúde, a internação em acomodações superiores, bem como o atendimento diferenciado por

médico do próprio Sistema Único de Saúde (SUS) ou por conveniado, mediante o pagamento da diferença dos valores correspondentes".¹

Segundo o art. 197, CF/88, as ações e serviços de saúde são de **relevância pública**. É em razão disso que **cabe ao Poder Público** dispor, nos termos da lei, sobre a **regulamentação, fiscalização e controle** das ações e serviços de saúde. Entretanto, a **execução** dessas atividades deve ser feita **diretamente (pelo próprio Poder Público) ou através de terceiros** e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.



- 1)** A regulamentação, fiscalização e controle das ações e serviços públicos de saúde cabe ao Estado (Poder Público).
- 2)** A execução das ações e serviços de saúde cabe ao Poder Público e, também, à iniciativa privada (pessoas físicas e jurídicas de direito privado).

O art. 198, CF/88 é responsável pela institucionalização constitucional do Sistema Único de Saúde (SUS):

Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

- I - descentralização, com direção única em cada esfera de governo;
- II - atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;
- III - participação da comunidade.

§ 1º. O sistema único de saúde será financiado, nos termos do art. 195, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes.

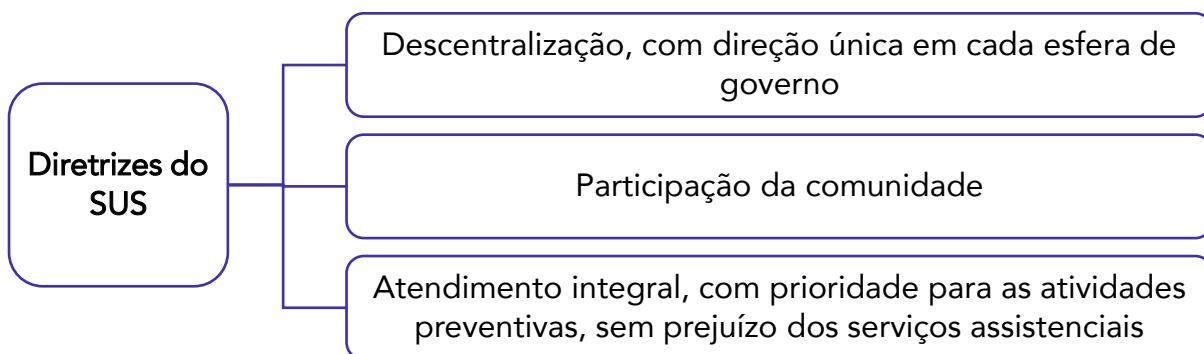
As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede **regionalizada** e **hierarquizada** e constituem um sistema único (SUS). A regionalização tem como objetivo permitir a adaptação das ações e serviços de saúde às necessidades locais. A hierarquização consiste na distribuição de tarefas entre os entes federativos de acordo com níveis crescentes de complexidade.

¹ RE 581.488/RS. Rel. Min. Dias Toffoli. Julgamento: 03.12.2015

Na organização do Sistema Único de Saúde (SUS), devem ser observadas **3 (três) diretrizes**:

- a) descentralização, com direção única em cada esfera de governo.** Há uma autoridade única, em cada esfera da federação, para gerenciar os serviços públicos de saúde. Em âmbito federal, é o Ministério da Saúde; em âmbito estadual e municipal, são as Secretarias de Saúde. Note que a direção do SUS é centralizada; no entanto, as ações e serviços públicos de saúde são descentralizadas.
- b) atendimento integral**, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais. Trata-se do **princípio da integralidade**, segundo o qual a cobertura a ser oferecida deverá ser a mais ampla possível. Deve ser dada prioridade para as atividades preventivas, a fim de evitar ou reduzir o risco de patologias.
- c) participação da comunidade.** Busca-se, com isso, assegurar a participação dos indivíduos no estabelecimento de políticas públicas de saúde.

Cabe destacar que o Sistema Único de Saúde (SUS) será financiado com **recursos do orçamento da seguridade social** de cada ente federativo, bem como de outras fontes. Nada mais natural que isso, uma vez que a saúde é uma das vertentes da seguridade social.



As **competências** do Sistema Único de Saúde (SUS) estão relacionadas no art. 200, CF/88. Trata-se de **rol não-exaustivo**, podendo a lei definir outras atribuições.

Art. 200. Ao sistema único de saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei:

I - controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde e participar da produção de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos, hemoderivados e outros insumos;

II - executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador;

III - ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde;

IV - participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico;

- V - incrementar, em sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação;
- VI - fiscalizar e inspecionar alimentos, compreendido o controle de seu teor nutricional, bem como bebidas e águas para consumo humano;
- VII - participar do controle e fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos;
- VIII - colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho.

Segundo o art. 199, CF/88, a assistência à saúde é **livre à iniciativa privada**. As instituições privadas poderão **participar de forma complementar do sistema único de saúde**, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos. O Estado buscou, por meio dessa norma, dividir com o setor privado a importante missão de proteger a saúde da população.

Há algumas **restrições** impostas pela Constituição às **instituições privadas** que atuam na assistência à saúde:

- É vedada a **destinação de recursos públicos** para auxílios ou subvenções às **instituições privadas com fins lucrativos**.
- É vedada a **participação direta ou indireta** de **empresas ou capitais estrangeiros na assistência à saúde** no País, salvo nos casos previstos em lei.



Segundo o STF, o Estado **não pode ser obrigado a fornecer medicamentos experimentais**. A ausência de registro na ANVISA **impede, como regra geral, o fornecimento de medicamento por decisão judicial**.

Todavia, é possível, **excepcionalmente**, a concessão judicial de medicamento sem registro sanitário, em caso de **mora irrazoável da ANVISA** em apreciar o pedido, quando preenchidos três requisitos: (i) a existência de pedido de registro do medicamento no Brasil (salvo no caso de medicamentos órfãos para doenças raras e ultrarraras); (ii) a existência de registro do medicamento em renomadas agências de regulação no exterior; e (iii) a inexistência de substituto terapêutico com registro no Brasil.

As ações que demandem fornecimento de medicamentos sem registro na ANVISA deverão **necessariamente** ser propostas em face da União².

² RE 657718 (Tema 500), Rel. Min. Marco Aurélio, julgamento em 22.05.2019.

Ainda na parte que versa sobre o Sistema Único de Saúde (SUS), a Constituição trata dos chamados “**agentes comunitários de saúde**” e dos “**agentes de combate às endemias**”. Segundo o art. 198, § 4º, CF/88, os gestores locais do SUS (prefeitos ou secretários de saúde dos Municípios) poderão admitir esses agentes por meio de **processo seletivo público**, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para sua atuação.

Veja só que interessante: a admissão de agentes comunitários de saúde e de agentes de combate às endemias **não precisa ser por concurso público**. O objetivo é **facilitar a contratação e demissão** desses agentes, sem que seja necessário obedecer aos rígidos critérios da admissão por concurso público. A admissão por meio de processo seletivo público é, afinal, muito mais rápida e flexível.

Cabe destacar que os agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias **possuem um regime próprio**, atualmente previsto na Lei nº 11.350/2006. Em outras palavras, eles não estão subordinados à Lei nº 8.112/90, tampouco ao regime celetista. Isso é o que se depreende a partir da leitura do art. 198, § 5º, CF/88.

§ 5º Lei federal disporá sobre o regime jurídico, o piso salarial profissional nacional, as diretrizes para os Planos de Carreira e a regulamentação das atividades de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias, competindo à União, nos termos da lei, prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para o cumprimento do referido piso salarial.

Além das hipóteses previstas no § 1º do art. 41 e no § 4º do art. 169 da Constituição Federal, o servidor que exerce funções equivalentes às de agente comunitário de saúde ou de agente de combate às endemias **poderá perder o cargo em caso de descumprimento dos requisitos específicos**, fixados em lei, para o seu exercício.



O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias fica sob **responsabilidade da União**, e cabe aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer, além de outros consectários e vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, a fim de **valorizar o trabalho desses profissionais**.

Ainda sobre a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias, os recursos destinados ao pagamento desses profissionais serão consignados no **orçamento geral da União** com **dotação própria e exclusiva**. Esse vencimento **não pode ser inferior a 2 salários mínimos** e será repassado pela União aos Municípios, Estados e Distrito Federal. Esses repasses **não serão objeto** de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Outra particularidade é que os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão direito à **aposentadoria especial** e **adicional de insalubridade**, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas.

Por fim, determina a CF/88 que a **lei disporá** sobre as **condições e os requisitos** que facilitem a **remoção de órgãos, tecidos e substâncias humanas** para fins de transplante, pesquisa e tratamento, bem como a coleta, processamento e transfusão de sangue e seus derivados, sendo **vedado todo tipo de comercialização**.

A Emenda Constitucional 124/2022 instituiu o **piso salarial nacional** do **enfermeiro**, do **técnico de enfermagem**, do **auxiliar de enfermagem** e da **parteira**. Dessa forma, os profissionais dessas profissões têm um mínimo salarial a ser previsto em lei. Isso se aplica tanto para os empregadores do setor público quanto para o setor privado. Acerca disso, veja a redação dos §§ 12 e 13 do art. 198 da CF/88:

§ 12. Lei federal instituirá pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, a serem observados por pessoas jurídicas de direito público e de direito privado.

§ 13. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, até o final do exercício financeiro em que for publicada a lei de que trata o § 12 deste artigo, adequarão a remuneração dos cargos ou dos respectivos planos de carreiras, quando houver, de modo a atender aos pisos estabelecidos para cada categoria profissional.

A título informativo, a Lei Federal nº 14.434/2022 instituiu os pisos salariais das profissões citadas. Contudo, o STF, por meio de medida cautelar expedida no âmbito da ADI 7222 (Rel. Min. Roberto Barroso, julgamento virtual finalizado em 16.09.22), suspendeu os efeitos da referida lei até que sejam avaliados os seus impactos sobre a situação financeira dos estados e municípios, os riscos para a empregabilidade e a qualidade dos serviços de saúde, tudo com base em informações a serem prestadas pelos entes estatais, órgãos públicos e entidades representativas da área de saúde.



(MPE-TO – 2022) Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias podem ser recrutados pelos gestores locais do Sistema Único de Saúde por meio de processo seletivo público, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e com os requisitos para seu desempenho.

Comentários:

A questão vai ao encontro do art. 198, § 4º, da CF/88. Questão correta.

(COREN-CE – 2021) As instituições privadas com fins lucrativos, entidades filantrópicas e instituições privadas sem fins lucrativos, caso tenham interesse de participar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, podem receber recursos públicos para auxílio de suas atividades.

Comentários:

Somente entidades filantrópicas e sem finalidades lucrativas podem receber recursos públicos mediante contrato de direito público ou convênio. Às entidades com fins lucrativos, conforme expressa disposição do art. 199, § 2º, são vedadas as destinações de recursos públicos. Questão errada.

SEGURIDADE SOCIAL - PREVIDÊNCIA SOCIAL

A Constituição Federal reservou os art. 201 e art. 202 para tratar sobre a **previdência social**. Trata-se de importante direito social que visa proteger os indivíduos diante de situações ou eventos de risco. Ao contrário dos direitos à saúde e à assistência social, a previdência social tem **caráter contributivo**; em outras palavras, é direito que somente poderá ser usufruído por aqueles que contribuírem para o sistema previdenciário.

O sistema previdenciário brasileiro é composto de **3 (três) regimes de previdência social**:

- a) o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), previsto nos art. 201 e 202 da Constituição;
- b) o Regime Previdenciário Próprio dos Servidores Públicos (RPPS), na forma dos arts. 39 e 40 da Carta Magna;
- c) o Regime dos Militares.

Nosso foco, aqui, será estudar apenas o **RGPS** (Regime Geral de Previdência Social), que é o regime que **se aplica aos trabalhadores celetistas**. Segundo o art. 201, a previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de **caráter contributivo e de filiação obrigatória**, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma do Regime Geral de Previdência Social, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, na forma da lei, a:

- I - cobertura dos eventos de incapacidade temporária ou permanente para o trabalho e idade avançada;
- II - proteção à maternidade, especialmente à gestante;
- III - proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário;
- IV - salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda;
- V - pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes, observado o disposto no § 2º.

No inciso I, estão relacionados alguns eventos que deverão ser **cobertos pela previdência social**: incapacidade temporária ou permanente para o trabalho e idade avançada. Diante de cada um desses eventos, **há um benefício correspondente**, regulado pela legislação previdenciária.

No inciso II, a CF/88 garante a **proteção à maternidade**, especialmente à gestante. Tal proteção é concretizada por meio do salário maternidade.



Segundo o STF, o núcleo essencial do **direito fundamental à previdência social** é **imprescritível, irrenunciável e indisponível**, motivo pelo qual não deve ser afetada pelos efeitos do tempo e da inércia de seu titular a pretensão relativa ao direito ao recebimento de benefício previdenciário¹. Logo, não se admite decadência para indeferimento, cancelamento ou cessação de benefício previdenciário. Por outro lado, admite-se prazo decadencial para a **revisão do ato concessório do benefício**, notadamente no que diz respeito à forma de cálculo ou valor final da prestação;

Em relação à **proteção à maternidade**, o STF entende que, nos casos de internações pós-parto que durem mais de 2 semanas, o termo inicial da licença-maternidade e do salário-maternidade é a **alta hospitalar da mãe ou do recém-nascido** — o que ocorrer por último —, prorrogando-se ambos os benefícios por igual período ao da internação, visto que não podem ser reduzidos de modo irrazoável e conflitante com o direito social de proteção à maternidade e à infância².

No inciso III, assegura-se a **proteção ao desemprego involuntário**. Diante de uma situação de desemprego involuntário, o trabalhador mantém a sua condição de segurado do RGPS mesmo sem ter que contribuir, pelo período de 12 meses. É o chamado **período de graça**. Há que se destacar, ainda, a existência do seguro-desemprego, um dos benefícios da Seguridade Social e que tem a finalidade de garantir assistência financeira temporária ao trabalhador dispensado involuntariamente (sem justa causa).

No inciso IV, a CF/88 prevê **salário-família e auxílio reclusão** para os dependentes dos segurados de baixa renda. Preste atenção! Para que esses benefícios sejam concedidos, o **segurado deverá ser de baixa renda**. Se ele não for de baixa renda, não há que se falar em salário família e auxílio reclusão. Cabe destacar que o auxílio reclusão é benefício concedido aos dependentes daquele segurado que foi preso.

No inciso V, a CF/88 prevê a existência de **pensão por morte**. A pensão será devida ao cônjuge ou companheiro ou dependentes, observando-se que **não poderá ser inferior a um salário mínimo mensal**.

Vamos, a seguir, continuar nossa análise dos diversos dispositivos do art. 201.

§ 1º É vedada a adoção de requisitos ou critérios diferenciados para concessão de benefícios, ressalvada, nos termos de lei complementar, a possibilidade de previsão de idade e tempo de contribuição distintos da regra geral para concessão de aposentadoria exclusivamente em favor dos segurados:

I - com deficiência, previamente submetidos a avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar;

¹ ADI 6096, Rel. Min. Edson Fachin, julgamento em 13.10.2020.

² ADI 6327, Rel. Min. Edson Fachin, julgamento em 21.10.2022.

II - cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação.

Esse dispositivo é o que dá amparo à existência da chamada **aposentadoria especial**, que é o benefício concedido aos beneficiários do RGPS que exercem atividades sob **condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física**. É aqui, também, que está o amparo da **aposentadoria do trabalhador com deficiência**.

O que o art. 201, § 1º, CF/88, estabelece é que, em regra, os **requisitos e critérios para a concessão de aposentadoria deverão ser os mesmos** para todos os beneficiários do RGPS. Essa é a regra geral, excepcionada pela aposentadoria do trabalhador com deficiência e pela aposentadoria daqueles que exercem atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde.

§ 2º Nenhum benefício que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.

§ 3º Todos os salários de contribuição considerados para o cálculo de benefício serão devidamente atualizados, na forma da lei.

§ 4º É assegurado o reajuste dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios definidos em lei.

Para compreendermos esses dispositivos, é necessário que saibamos o conceito de **salário de contribuição**. O salário de contribuição é a **base de cálculo da contribuição social dos segurados**. É a base a partir da qual, mediante a aplicação da alíquota determinada em lei, obtém-se o valor da contribuição de cada segurado.

O art. 201, § 2º, garante que **nenhum benefício da previdência social** que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho (ex: pensão por morte e aposentadoria) **poderá ser inferior ao salário mínimo**.



Há alguns benefícios previdenciários que **podem ter valor inferior ao salário mínimo**, como, por exemplo, o salário-família e o auxílio-acidente. Isso porque esses benefícios previdenciários não substituem o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho.

Os **benefícios previdenciários** devem ser **periodicamente reajustados** para **assegurar o seu valor real**. O objetivo é evitar que os benefícios recebidos pelos segurados do RGPS percam o seu poder de compra. Ao assegurar o reajuste pelo valor real, a CF/88 prevê, expressamente, que a inflação deverá ser considerada.

Tenha atenção ao seguinte! Conforme já comentamos, para os **outros benefícios da seguridade social**, a CF/88 garante que **não haverá redução do valor nominal**. Assim, para os outros benefícios da seguridade social, não precisa ser observada a inflação.

§ 5º É vedada a filiação ao regime geral de previdência social, na qualidade de segurado facultativo, de pessoa participante de regime próprio de previdência.

Os servidores públicos são participantes do RPPS (Regime Próprio de Previdência Social) e, como tal, não podem se filiar ao RGPS como segurados facultativos. Veja: eles **até podem se filiar ao RGPS, mas não como segurados facultativos**.

6º A gratificação natalina dos aposentados e pensionistas terá por base o valor dos proventos do mês de dezembro de cada ano.

Não há muito o que comentar sobre esse dispositivo! Quando cobrado, aparece a literalidade da norma. A gratificação natalina sempre tomará como base o valor dos proventos de dezembro.

§ 7º É assegurada aposentadoria no regime geral de previdência social, nos termos da lei, obedecidas as seguintes condições:

I - 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, observado tempo mínimo de contribuição;

II - 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, para os trabalhadores rurais e para os que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, nestes incluídos o produtor rural, o garimpeiro e o pescador artesanal.

§ 8º O requisito de idade a que se refere o inciso I do § 7º será reduzido em 5 (cinco) anos, para o professor que comprove tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio fixado em lei complementar.

§ 9º Para fins de aposentadoria, será assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social, e destes entre si, observada a compensação financeira, de acordo com os critérios estabelecidos em lei.

§ 9º-A. O tempo de serviço militar exercido nas atividades de que tratam os arts. 42, 142 e 143 e o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social ou a regime próprio de previdência social terão contagem recíproca para fins de inativação militar ou aposentadoria, e a compensação financeira será devida entre as receitas de contribuição referentes aos militares e as receitas de contribuição aos demais regimes.

§ 10. Lei complementar poderá disciplinar a cobertura de benefícios não programados, inclusive os decorrentes de acidente do trabalho, a ser atendida concorrentemente pelo Regime Geral de Previdência Social e pelo setor privado.

§ 11. Os ganhos habituais do empregado, a qualquer título, serão incorporados ao salário para efeito de contribuição previdenciária e consequente repercussão em benefícios, nos casos e na forma da lei.

§ 12. Lei instituirá sistema especial de inclusão previdenciária, com alíquotas diferenciadas, para atender aos trabalhadores de baixa renda, inclusive os que se encontram em situação de informalidade, e àqueles sem renda própria que se dediquem exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencentes a famílias de baixa renda.

§ 13. A aposentadoria concedida ao segurado de que trata o § 12 terá valor de 1 (um) salário-mínimo.

§ 14. É vedada a contagem de tempo de contribuição fictício para efeito de concessão dos benefícios previdenciários e de contagem recíproca.

§ 15. Lei complementar estabelecerá vedações, regras e condições para a acumulação de benefícios previdenciários.

§ 16. Os empregados dos consórcios públicos, das empresas públicas, das sociedades de economia mista e das suas subsidiárias serão aposentados compulsoriamente, observado o cumprimento do tempo mínimo de contribuição, ao atingir a idade máxima de que trata o inciso II do § 1º do art. 40, na forma estabelecida em lei.

O § 7º faz menção aos **requisitos necessários** para a concessão de aposentadoria pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

A aposentadoria será concedida observando-se, cumulativamente, dois requisitos: **idade** e **tempo de contribuição**. Para os homens, a aposentadoria será aos **65 anos** de idade; para as mulheres, a aposentadoria será aos **62 anos**. Adicionalmente, deverá ser observado o tempo mínimo de contribuição previsto em lei.

Para os **trabalhadores rurais** e para aqueles que exercem suas **atividades em regime de economia familiar** (nestes incluídos o produtor rural, o garimpeiro e o pescador artesanal), os requisitos são de **60 anos** para homens e **55 anos** para mulheres. Nesse caso, a CF/88 não prevê um tempo mínimo de contribuição.

Cabe destacar que há uma **redução de 5 (cinco) anos**, nos **requisitos de aposentadoria**, para os professores que comprovem exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na **educação infantil** e no **ensino fundamental e médio**.

Para efeito de aposentadoria, **todo o tempo trabalhado** deve ser levado em consideração. Não importa se o trabalho foi realizado na administração pública ou na atividade privada (rural ou urbana). Em outras palavras, **assegura-se a contagem recíproca** do tempo de contribuição entre o RGPS e os regimes próprios de previdência social.

O art. 202, da CF/88, trata da **previdência privada complementar**. Segundo esse dispositivo, o regime de previdência privada, de caráter complementar e organizado de forma autônoma em relação ao regime geral de previdência social, será **facultativo**, baseado na constituição de reservas que garantam o benefício contratado, e regulado por lei complementar.

Abre-se, então, a possibilidade de que uma pessoa, além de ser segurada do RGPS, contrate um plano de previdência privada, a fim de suplementar os valores oferecidos pela previdência pública. Eu posso, por exemplo, procurar uma instituição financeira e contratar um plano de previdência.

Existem **2 (dois) tipos** de entidades de previdência complementar: **i) entidades abertas** de previdência complementar e; **ii) entidades fechadas** de previdência complementar.

As entidades abertas de previdência complementar **oferecem planos de previdência ao público em geral**: qualquer um pode contratar um plano de previdência com essas entidades. Quando o gerente do banco nos oferece um plano de previdência privada, ele está nos convidando a contratar um plano de uma entidade aberta de previdência complementar.

As entidades fechadas de previdência complementar, por sua vez, oferecem seus planos a um **grupo específico de pessoas**, como os funcionários de uma empresa ou grupo de empresas. O Banco do Brasil, por exemplo, criou uma instituição destinar a oferecer planos de previdência para seus funcionários. Segundo o art. 202, § 2º, as **contribuições do empregador, os benefícios e as condições contratuais** previstas nos estatutos, regulamentos e planos de benefícios das entidades de previdência privada **não integram o contrato de trabalho dos participantes**, assim como, à exceção dos benefícios concedidos, não integram a remuneração dos participantes, nos termos da lei.

Nas entidades fechadas de previdência complementar, existe a figura da **entidade patrocinadora**. Uma empresa, por exemplo pode ser patrocinadora de um plano de previdência para seus funcionários; da mesma forma, os entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) podem ser patrocinadores de plano de previdência complementar para seus servidores.

Destaque-se que **é vedado o aporte de recursos a entidade de previdência privada pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios**, suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e outras entidades públicas, **salvo na qualidade de patrocinador**, situação na qual, em hipótese alguma, sua contribuição normal poderá exceder a do segurado (art. 202, § 3º).

Caberá à lei complementar **disciplinar a relação entre a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios**, inclusive suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente, **enquanto patrocinadoras** de entidades fechadas de previdência privada, **e as entidades fechadas de previdência privada** (art. 202, § 4º).

A chamada "**aposentadoria compulsória**" de 75 anos que vige para os servidores públicos efetivos, prevista no art. 40, § 1º, inciso II, também se aplica aos **empregados dos consórcios públicos, das empresas públicas, das sociedades de economia mista e das suas subsidiários**. É bom frisar que os empregados públicos das entidades mencionadas são regidos pelo regime da **Consolidação das Leis do Trabalho - CLT**.



(FUNPRESP-EXE – 2022) O participante de regime próprio de previdência social somente poderá se filiar ao regime geral de previdência social na qualidade de segurado facultativo.

Comentários:

A questão vai de encontro do art. 201, § 5º, da CF/88, o qual **veda a filiação** ao RGPS, na qualidade de segurado facultativo, de pessoa participante de RPPS (caso dos servidores públicos titulares de cargos efetivos). Questão errada.

(SEFAZ-CE – 2021) O prazo decadencial afasta do titular inerte o direito ao benefício previdenciário.

Comentários:

Consoante o entendimento do STF, não há que se falar em prazo decadencial para o direito à previdência social. Questão errada.

(TRT 16ª Região – 2015) A Previdência Social, organizada sob a forma de um sistema contributivo e de filiação obrigatória, concederá benefícios visando à cobertura dos riscos doença, invalidez, morte, idade avançada, proteção à maternidade e à família.

Comentários:

A previdência social tem caráter contributivo e é de filiação obrigatória. O objetivo da previdência social é cobrir os diversos riscos sociais (doença, invalidez, morte, idade avançada, proteção à maternidade e à família). Questão correta.

(TRT 16ª Região – 2015) Em que pese a Constituição Federal assegure a irredutibilidade dos benefícios da Previdência Social, não há garantia no sentido de que seus reajustes obedeçam aos mesmos índices do salário mínimo.

Comentários:

A CF/88 garante a irredutibilidade do valor real dos benefícios previdenciários, ou seja, protege-os contra os efeitos da inflação. Entretanto, não há qualquer vinculação dos benefícios previdenciários aos reajustes do salário mínimo. Questão correta.

(TRE-MA – 2015) É permitida a filiação ao regime geral da previdência, na qualidade de segurado facultativo, de pessoa participante de regime próprio de previdência.

Comentários:

Não é permitida filiação ao regime geral de previdência social, na qualidade de segurado facultativo, de pessoa participante de regime próprio de previdência (art. 201, § 5º). Questão errada.

(TRT 15ª Região – 2015) Os requisitos de tempo de contribuição e de idade, para aquisição da aposentadoria, serão reduzidos em cinco anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Comentários:

Apenas o requisito de **tempo de idade** é que é reduzido em 5 (cinco) anos para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio. Questão errada.

SEGURIDADE SOCIAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Constituição Federal estabelece como um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil “*erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais*”. Nessa linha é que, pela primeira vez, se buscou constitucionalizar, no Brasil, a **política de assistência social**. Com efeito, nenhuma das Constituições anteriores havia tratado do tema.

Segundo o art. 203, *caput*, CF/88, a assistência social será **prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição** à seguridade social. Perceba que essa é a grande distinção que existe entre os direitos relativos à previdência social e os direitos relativos à assistência social. A previdência tem um caráter contributivo; a assistência social independe de qualquer contribuição.

Os **objetivos da assistência social** são os seguintes (art. 203, I a VI):

- a)** a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- b)** o amparo às crianças e adolescentes carentes;
- c)** a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- d)** a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- e)** a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei;
- f)** a redução da vulnerabilidade socioeconômica de famílias em situação de pobreza ou de extrema pobreza.

Vale a pena comentar em maiores detalhes sobre o “**benefício assistencial**”, também denominado de Benefício de Prestação Continuada (BPC). Trata-se de direito **vinculado ao mínimo existencial** e titularizados por **grupo social e politicamente vulnerável**.¹

A Carta Magna dá a **garantia de um salário mínimo** à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.

Assim, **não basta ser idoso ou ser portador de deficiência** para receber o benefício assistencial; além disso, o indivíduo deve comprovar que não possui meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei. A Lei nº 8.742/93 estabelece que **considera-se incapaz de prover a manutenção** da pessoa portadora de deficiência ou idosa a família cuja **renda mensal per capita** seja **inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo**.

¹ In: CANOTILHO, J.J. Gomes; MENDES, Gilmar Ferreira; SARLET, Ingo Wolfgang; STRECK, Lenio Luiz. **Comentários à Constituição do Brasil**. Ed. Saraiva, São Paulo: 2013, pp. 1957-1960.

Segundo o STF, os **estrangeiros residentes no País**, uma vez atendidos os requisitos constitucionais, **são beneficiários da assistência social**, fazendo jus ao benefício de prestação continuada.² Não se pode, afinal, discriminar entre brasileiros e estrangeiros residentes no País, uma vez que a igualdade entre eles é assegurada pelo art. 5º, *caput*, CF/88.



- 1)** O benefício de prestação continuada previsto no art. 203, V, é um **benefício da assistência social** (e não da previdência social, como as bancas gostam de dizer!)
- 2)** A habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária é um **serviço da assistência social**.

As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com **recursos do orçamento da seguridade social**, além de outras fontes. Ademais, essas ações governamentais são organizadas com base nas seguintes **diretrizes**:

a) descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades benfeitoras e de assistência social.

Perceba que quem “põe a mão na massa” (executa os programas de assistência social) são os Estados, Municípios e as entidades benfeitoras e de assistência social. A União é responsável pela coordenação e pelas normas gerais.

b) participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.



É facultado (e não obrigatório) aos Estados e ao Distrito Federal (Municípios não!) vincular a programa de apoio à inclusão e promoção social **até 0,5% (cinco décimos por cento) de sua receita tributária líquida, vedada a aplicação desses recursos no pagamento de:**

² RE 587970/SP, Rel. Min. Marco Aurélio, julgamento em 19 e 20.4.2017

- I - despesas com pessoal e encargos sociais;
- II - serviço da dívida;
- III - qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiados.



(TJ-SC – 2015) A assistência social é, nos termos da Constituição, direito de todos e dever do Estado, de acesso universal e igualitário, a ser prestada independentemente de contribuição à seguridade social.

Comentários:

Não se pode dizer que a assistência social seja direito de todos. Ao contrário, a assistência social somente será prestada a quem dela necessitar. Questão errada.

(MPE-SP – 2015) A assistência social é prestada mediante contribuição à seguridade social, nos termos da lei, que estabelecerá as hipóteses em que a contribuição é dispensável.

Comentários:

A assistência social independe de contribuição. Questão errada.

(Manausprev – 2015) É garantido o pagamento de benefício mensal de um salário mínimo, a quem dele necessitar, independentemente de contribuição, mediante comprovação de pobreza, através do recebimento do auxílio bolsa família.

Comentários:

O art. 203, V, CF/88, prevê a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à **pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família**, conforme dispuser a lei. Questão errada.

EDUCAÇÃO

A educação é um dos mais importantes direitos sociais, na medida em que possibilita que o indivíduo alcance o máximo de suas potencialidades. É ela que permite o **pleno desenvolvimento da pessoa**, seu **preparo para o exercício da cidadania** e sua **qualificação para o trabalho**. O art. 205, CF/88 reconhece justamente isso:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A Constituição estabelece que a educação é um **direito de todos**; ademais, trata-se de **dever do Estado e da família**, devendo ser promovida com a colaboração da sociedade. Engana-se quem pensa que é só o Estado que deve promover a educação. Essa também é uma responsabilidade da família. É no seio da família, afinal, que o indivíduo deverá ter contato com os mais importantes valores sociais e culturais.

Há que se observar, no entanto, que, segundo o STF, “*não existe direito público subjetivo do aluno ou de sua família ao ensino domiciliar, inexistente na legislação brasileira*”.¹ Para a Corte, são inconstitucionais as espécies de *unschooling* radical (desescolarização radical), *unschooling* moderado (desescolarização moderada) e *homeschooling* puro, em qualquer de suas variações.

É possível, todavia, a **criação do ensino domiciliar** (*homeschooling*) por meio de **lei federal**, desde que sejam respeitadas as previsões constitucionais de sua obrigatoriedade entre os 4 (quatro) e 17 (dezessete) anos, o dever de solidariedade entre família e Estado e a supervisão, avaliação e fiscalização pelo Poder.

Uma importante ferramenta para que se possa promover a educação na sociedade é o **ensino**, assim chamada a atividade desempenhada nas escolas e universidades. O art. 206, CF/88, **enumera os princípios** que devem ser observados no ensino.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas;

¹ RE 888.815. Rel. Min. Luís Roberto Barroso, red. p/ o acórdão Min. Alexandre de Moraes, 12.02.2019

VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

VII - garantia de padrão de qualidade.

VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal.

IX - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida.

Parágrafo único. A lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação básica e sobre a fixação de prazo para a elaboração ou adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O inciso III estabelece como princípio do ensino o **pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas**, o que é decorrência da liberdade de pensamento. Além disso, prevê a **coexistência de instituições públicas e privadas** de ensino, o que está em plena consonância com o art. 209, que estabelece que o ensino é **livre à iniciativa privada**, atendidas as seguintes condições: **i)** cumprimento das normas gerais da educação nacional e; **ii)** autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público.

O inciso IV, por sua vez, estabelece a **gratuidade do ensino público** em estabelecimentos oficiais. Com base nesse dispositivo, o STF editou a Súmula Vinculante nº 12: “*A cobrança de taxa de matrícula nas universidades públicas viola o disposto no art. 206, IV, da CF.*” Há que se destacar, entretanto, que a Súmula Vinculante nº 12 tem **aplicação restrita às atividades de ensino**, não abarcando as atividades de pesquisa e de extensão.

Segundo o STF, o texto constitucional estabelece uma diferenciação entre “ensino”, “pesquisa” e “extensão”. O financiamento dessas atividades, portanto, se dará de modo distinto:

a) O **ensino** em estabelecimentos oficiais será **obrigatoriamente financiado por recursos públicos**. Nesse sentido, a CF/88 estabelece que um percentual da receita bruta dos entes federativos será destinado às atividades de “*manutenção e desenvolvimento do ensino*”.

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

b) A CF/88 estabelece que **poderão** ser destinados recursos públicos para as **atividades de “pesquisa” e “extensão”**. Abre-se, então, a possibilidade para que essas atividades sejam **financiadas por recursos privados**. É o que se extrai do art. 213, § 2º:

Art. 213 (...)

§ 2º As atividades de pesquisa, de extensão e de estímulo e fomento à inovação realizadas por universidades e/ou por instituições de educação profissional e tecnológica poderão receber apoio financeiro do Poder Público.

As **universidades públicas** têm autonomia para definir se um **curso de pós-graduação** se enquadra como atividade de “*manutenção e desenvolvimento do ensino*” ou como “*pesquisa e extensão*”. Se a atividade preponderante do curso for a “*manutenção e desenvolvimento do ensino*”, o curso será obrigatoriamente gratuito. Por outro lado, se as atividades do curso estiverem relacionadas à pesquisa e à extensão, a **universidade pública poderá cobrar mensalidades**.

Com base nessa lógica, o STF fixou a orientação de que “*a garantia constitucional da gratuidade de ensino não obsta a cobrança por universidades públicas de mensalidade em cursos de especialização*”.² Cabe destacar que as mensalidades cobradas por universidades públicas **não têm natureza jurídica tributária**. Assim, não é necessária lei para impor essa cobrança, que está sujeita à regulamentação pelas próprias universidades.

O inciso VI estabelece como princípio a **gestão democrática do ensino público**, na forma da lei. Trata-se de princípio que visa permitir a participação efetiva de todos aqueles que fazem parte do processo educativo (gestores, docentes, pais e alunos) na construção de uma escola pública de qualidade.

Uma importante vertente do ensino é o superior, que ocorre nas universidades. Segundo o art. 207, CF/88, as universidades gozam de **autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial**. A autonomia didático-científica está relacionada ao exercício das atividades-fim da universidade; a autonomia administrativa, por sua vez, relaciona-se às atividades-meio.

Na ADI nº 3.792/RN, à luz da autonomia universitária, o STF decidiu que escritórios de prática jurídica das universidades **não podem ser obrigados por lei a prestar assistência jurídica** a hipossuficientes presos em flagrante delito. Para viabilizar esse tipo de assistência, é necessário que a **universidade manifeste livremente sua vontade**, por meio de um **convênio** celebrado com um estado membro da federação.³ Logo, é possível afirmar que:

- a)** A autonomia universitária **autoriza a celebração de convênio entre a universidade e um estado-membro da federação**, a fim de viabilizar, nos finais de semana e feriados, serviço de assistência jurídica a hipossuficientes presos em flagrante delito.
- b)** É **inconstitucional**, por violar a autonomia universitária, **lei estadual** que estabelece que as universidades deverão organizar serviço de plantão criminal para atendimento, nos finais de semana e feriados, de hipossuficientes presos em flagrante delito.

As universidades também deverão obedecer ao princípio da **indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão**, o que significa que as instituições de ensino superior deverão trabalhar nessas três grandes áreas de forma equivalente.

Cabe destacar que **é facultado** às universidades **admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros**, na forma da lei. Essas regras também se aplicam às instituições de pesquisa científica e tecnológica.

² RE 597854/GO, rel. Min. Edson Fachin, julgamento em 26.4.2017

³ ADI 3792/RN, Rel. Min. Dias Toffoli, 22.09.2016

Conforme já vimos, é dever do Estado e da família promover a educação. Surge, então, a pergunta: como o Estado deverá efetivar o direito à educação? De que forma o Estado concretiza esse importante direito social?

A resposta está no art. 208, CF/88, que traça as **diretrizes básicas** para que o **Estado efetive o direito à educação**. Segundo esse dispositivo, a educação será efetivada mediante a garantia de:

- a) educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;**
- b) progressiva universalização do ensino médio gratuito;**
- c) atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;**
- d) educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade;**
- e) acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;**
- f) oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;**
- g) atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.**



Segundo o STF, a educação básica em todas as suas fases — educação infantil, ensino fundamental e ensino médio — **constitui direito fundamental de todas as crianças e jovens**, assegurado por normas constitucionais de **eficácia plena e aplicabilidade direta e imediata**.

A educação infantil compreende **creche (de zero a 3 anos)** e a **pré-escola (de 4 a 5 anos)**. Sua oferta pelo Poder Público pode ser exigida individualmente. **O Poder Público tem o dever jurídico de dar efetividade integral às normas constitucionais sobre acesso à educação básica⁴**.

O STF também entende ser constitucional lei estadual, de iniciativa parlamentar, que determina a reserva de vagas, no mesmo estabelecimento de ensino, para **irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo escolar**, pois disciplina medida que visa consolidar políticas públicas de acesso ao sistema educacional e do maior convívio familiar possível⁵.

⁴ RE 1008166/SC, Rel. Min. Luiz Fux, julgamento finalizado em 22.9.2022.

⁵ ADI 7149/RJ, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, julgamento virtual finalizado em 23.9.2022.

Cabe destacar que o acesso ao **ensino obrigatório e gratuito** é direito público e subjetivo e, em razão disso, o seu **não-oferecimento ou oferta irregular** pelo Poder Público importará em **responsabilidade da autoridade competente**.

Em vista do que estabelece o art. 210, CF/88, serão fixados **conteúdos mínimos para o ensino fundamental**, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais. O ensino fundamental regular será ministrado em **língua portuguesa**; as comunidades indígenas, por sua vez, também terão asseguradas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

A Carta Magna também faz menção ao **ensino religioso**, que constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental. Destaque-se, todavia, que o ensino religioso é de **matrícula facultativa** (art. 210, § 1º). Segundo o STF, o ensino religioso em escolas públicas **pode ter caráter confessional**, ou seja, pode estar vinculado a uma religião específica⁶. Não haverá, nesse caso, qualquer violação ao Estado laico. É possível, por exemplo, que seja ministrado em escola pública o ensino religioso de matriz católica.

É relevante entendermos também como se organiza o sistema de ensino no Brasil. Estabelece o art. 211, CF/88, que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios **organizarão em regime de colaboração** seus sistemas de ensino, da seguinte maneira:

- a) A **União** organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. Esse **padrão mínimo de qualidade** deve considerar as condições adequadas de oferta e terá como referência o Custo Aluno Qualidade (CAQ), pactuados em regime de colaboração na forma disposta em **lei complementar**.
- b) Os **Municípios** atuarão prioritariamente no **ensino fundamental** e na **educação infantil**.
- c) Os **Estados e o Distrito Federal** atuarão prioritariamente no **ensino fundamental e médio**.
- d) Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização, a qualidade e a equidade do ensino obrigatório.
- e) A educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular.
- f) A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão ação redistributiva em relação a suas escolas.

A Constituição Federal assegura que um percentual mínimo de recursos deverá ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino. Segundo o art. 212, CF/88, a **União aplicará**, anualmente, **nunca menos de dezoito**, e os Estados, o **Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo**, da receita

⁶ ADI 4439. Rel. Min. Luís Roberto Barroso. 27.09.2017.

resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. A distribuição dos recursos públicos assegurará **prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório**, no que se refere a **universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade**, nos termos do plano nacional de educação (art. 212, § 3º).

Os **recursos públicos serão destinados às escolas públicas**, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que cumpram requisitos definidos no art. 213.

O art. 212-A, acrescentado ao texto constitucional pela Emenda nº 108/2020, torna o **Fundeb** (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) **permanente**. Originalmente, o referido fundo seria extinto em 2020.

Art. 212-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 desta Constituição à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, respeitadas as seguintes disposições:

[...]

Vale frisar que o Fundeb é formado majoritariamente por recursos oriundos de **impostos e transferências** dos Estados, Distrito Federal e Municípios. Quanto à distribuição dos recursos, leva-se em consideração o número de matrículas nas escolas públicas e conveniadas conforme censo escolar realizado pelo Ministério da Educação.

Art. 213. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que:

I - comprovem finalidade não-lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;

II - assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.

§ 1º - Os recursos de que trata este artigo poderão ser destinados a bolsas de estudo para o ensino fundamental e médio, na forma da lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública na localidade da residência do educando, ficando o Poder Público obrigado a investir prioritariamente na expansão de sua rede na localidade.

§ 2º - As atividades de pesquisa, de extensão e de estímulo e fomento à inovação realizadas por universidades e/ou por instituições de educação profissional e tecnológica poderão receber apoio financeiro do Poder Público.

A Constituição Federal prevê, ainda, que a **lei estabelecerá** o **plano nacional de educação**, de duração decenal. O objetivo desse plano é **articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação** para assegurar a manutenção e o

desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas.

O plano nacional de educação **será destinado a promover**: **i)** a erradicação do analfabetismo; **ii)** a universalização do atendimento escolar; **iii)** a melhoria da qualidade do ensino; **iv)** a formação para o trabalho; **v)** a promoção humanística, científica e tecnológica do País e; **vi)** estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.



(DPE-PI – 2022) A educação é direito de todos e dever do Estado, o qual, todavia, poderá autorizar o funcionamento de instituições privadas de ensino sem que isso o desobrigue do ônus de aplicar o percentual mínimo de 30% da receita resultante de impostos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino.

Comentários:

De acordo com o art. 212 da CF/88, a União deve aplicar, no mínimo, 18%, e os Estados e Municípios, no mínimo, 25%, de suas respectivas receitas resultantes de impostos (inclusive transferências recebidas) na manutenção e desenvolvimento do ensino. O percentual mencionado na questão está equivocado. Questão errada.

(TJ-RJ – 2021) Acerca do direito fundamental à educação e seus fundamentos, é correto afirmar que a educação é direito de todos, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao seu preparo para o exercício da cidadania e à sua qualificação para o trabalho.

Comentários:

A alternativa vai integralmente ao encontro do art. 205 da CF/88. Questão correta.

(PGE-PB – 2021) É assegurado o atendimento educacional às pessoas com deficiência, preferencialmente em instituições especializadas.

Comentários:

Ao contrário do que afirma a questão, o atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência deve se dar, preferencialmente, na rede **regular** de ensino (art. 208, III, CF/88). Questão errada.

(DETRAN-MT- 2015) Cabe ao poder público garantir a oferta da educação básica gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurando inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria.

Comentários:

É exatamente o que prevê o art. 208, I, CF/88. O Estado garantir a oferta da **educação básica gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade**, assegurando inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria. Questão correta.

(UFSM – 2015) O ensino é livre à iniciativa privada, desde que sejam cumpridas normas gerais da educação nacional e exista autorização e avaliação de qualidade pelo Poder público.

Comentários:

Segundo o art. 209, o ***ensino é livre à iniciativa privada***, atendidas as seguintes condições: i) cumprimento das normas gerais da educação nacional e; ii) autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público. Questão correta.

(UFSM – 2015) O ensino religioso, de matrícula obrigatória, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental.

Comentários:

O ensino religioso é de matrícula facultativa. Questão errada.

CULTURA

Segundo o art. 215, CF/88, o Estado garantirá a todos o **pleno exercício dos direitos culturais** e acesso às fontes da cultura nacional, e **apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais**. Além disso, protegerá as manifestações das culturas **populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos** participantes do processo civilizatório nacional. Note que o legislador constituinte adotou a **concepção de multiculturalismo**, evidenciando a importância dos diversos grupos étnicos na formação da cultura brasileira.

A **lei disporá** sobre a **fixação de datas comemorativas** de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais. Também a lei estabelecerá o **Plano Nacional de Cultura**, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do País e à integração das ações do poder público que conduzem à:

- a) Defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro;
- b) Produção, promoção e difusão de bens culturais;
- c) Formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões;
- d) Democratização do acesso aos bens de cultura;
- e) Valorização da diversidade étnica e regional.

É relevante destacar que a Constituição traz o conceito de **patrimônio cultural brasileiro**. Segundo o art. 216, CF/88 constituem patrimônio cultural brasileiro os **bens de natureza material e imaterial**, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de **referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira**. Incluem-se no patrimônio cultural brasileiro: **i)** as formas de expressão; **ii)** os modos de criar, fazer e viver; **iii)** as criações científicas, artísticas e tecnológicas; **iv)** as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais e; **v)** os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

O Poder Público, com a colaboração da comunidade, **promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro**, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação. Os **danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos**, na forma da lei. Destaque-se que a CF/88 **determinou o tombamento** de todos os documentos e sítios detentores de reminiscências históricas dos **antigos quilombos**.

A lei estabelecerá **incentivos** para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais. Nesse sentido, é **facultado aos Estados e ao Distrito Federal** vincular a fundo estadual de fomento à cultura **até cinco décimos por cento (0,5%) de sua receita tributária líquida**, para o financiamento de programas e projetos culturais, vedada a aplicação desses recursos no pagamento de:

- a) Despesas com pessoal e encargos sociais;
- b) Serviço da dívida;

- c) Qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiados.

Por último, vale mencionar que a EC nº 71/2012 estabeleceu o **Sistema Nacional de Cultura**, que deverá ser regulamentado por lei federal.

O Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, institui um processo de **gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura**, democráticas e permanentes, **pactuadas entre os entes da Federação e a sociedade**, tendo por objetivo promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais. Destaque-se que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios **organizarão seus respectivos sistemas de cultura** em leis próprias.

O Sistema Nacional de Cultura é **regido pelos seguintes princípios**:

- a) diversidade das expressões culturais;
- b) universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
- c) fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
- d) cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
- e) integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
- f) complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
- g) transversalidade das políticas culturais;
- h) autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
- i) transparência e compartilhamento das informações;
- j) democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
- l) descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
- m) ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.



(DPE-TO – 2022) A Constituição Federal de 1988, em atenção ao valor histórico-cultural dos extintos quilombos, consagrou diretamente, independentemente de lei, o tombamento de todos os documentos e sítios detentores de reminiscências históricas que lhes fazem referência.

Comentários:

De acordo com o art. 216, § 5º, são tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos. Questão correta.

(TJ-SC – 2015) O Sistema Nacional de Cultura fundamenta-se no Plano Nacional de Cultura e nas suas diretrizes, estabelecidas na política nacional de cultura, e rege-se, entre outros, pelos princípios da transversalidade das políticas culturais, da diversidade das expressões culturais e da formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões.

Comentários:

O Sistema Nacional de Cultura ***fundamenta-se na política nacional de cultura e nas suas diretrizes***, estabelecida no Plano Nacional de Cultura (art. 216-A, § 1º, CF/88). Questão errada.

DEСПORTO

O desporto foi alçado pela Constituição Federal à condição de **direito individual**, uma vez que se revela como importante elemento na formação integral do indivíduo. Segundo o art. 217, CF/88, é dever do Estado **fomentar práticas desportivas formais e não-formais**, como direito de cada um. Práticas desportivas formais são aquelas que se desenvolvem segundo regras preestabelecidas (ex: um jogo de futebol entre São Paulo e Corinthians pelo campeonato paulista); práticas desportivas não-formais, por sua vez são aquelas que se desenvolvem sob regras definidas em comum acordo pelos participantes (ex: a “pelada” de dois times do seu bairro).

A Constituição Federal de 1988 define alguns **princípios** que deverão ser observados no desporto nacional. São elas:

- a) a **autonomia das entidades desportivas** dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento. São exemplos de entidades desportivas o Comitê Olímpico Brasileiro (COB) e a Confederação Brasileira de Futebol (CBF). Devido à autonomia que essas entidades possuem, a CBF não precisa, por exemplo, pedir autorização ao Ministério dos Esportes para realizar o campeonato brasileiro de futebol.
- b) a **destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional** e, em casos específicos, para o desporto de alto rendimento. A prioridade dos recursos é para o **desporto educacional**, o que revela a importância social da prática esportiva, na medida em que permite maior inclusão social e até mesmo a redução da criminalidade. Nessa mesma linha, o art. 217, § 3º, CF/88, estabelece que o **Poder Público incentivará o lazer**, como forma de promoção social.
- c) o **tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não-profissional**.
- d) a **proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional**. Considera-se que a prática desportiva é verdadeira manifestação cultural e, portanto, aquelas de criação nacional merecem especial proteção e incentivo. Podemos apontar como exemplo de prática desportiva de criação nacional a capoeira.

A Constituição Federal também traz algumas regras acerca da **justiça desportiva**. De início, vale destacar que a justiça desportiva não integra o Poder Judiciário; ao contrário, os órgãos da justiça desportiva possuem **natureza administrativa**. Nessa linha, o STF entende que os **magistrados não podem** exercer funções na Justiça Desportiva, sob pena de ficar caracterizada a acumulação ilegal de cargos.¹

Segundo o art. 217, § 1º, o **Poder Judiciário somente admitirá ações** relativas à disciplina e às competições desportivas **após esgotarem-se as instâncias da justiça desportiva**, regulada em lei. Assim, a instância administrativa é obrigatória antes de um recurso ao Poder Judiciário, o qual, enfatize-se, será possível.

Vamos a um caso conhecido do torcedor brasileiro! No Campeonato Brasileiro de Futebol (2013), a Portuguesa jogava contra o Grêmio e, no segundo tempo, colocou em campo o jogador Héverton, que tinha

¹ MS 25.938. Rel. Min. Carmen Lúcia. 24.04.2008.

sido suspenso pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD). O jogo terminou em zero a zero, mas a Portuguesa não poderia ter colocado Héverton em campo.

A Portuguesa terminou o campeonato brasileiro com 48 pontos, dois a mais que o Fluminense, que seria rebaixado para a segunda divisão. O Fluminense recorreu à justiça desportiva, argumentando que Héverton não poderia ter entrado em campo. Como consequência, o STJD decide pela perda de 4 pontos da Portuguesa, que fica com 44 pontos, dois a menos que o Fluminense. A Portuguesa é rebaixada para a segunda divisão e o Fluminense disputa o campeonato brasileiro de 2014.

Aí vem a pergunta: a Portuguesa poderia recorrer ao Poder Judiciário?

Sim, é possível o recurso ao Poder Judiciário, mas somente depois de esgotadas as instâncias administrativas da justiça desportiva. (art. 217, § 1º). No final do emblemático “caso Portuguesa”, o time paulista desistiu de recorrer ao Poder Judiciário, temendo retaliações da CBF.

Outra regra constitucional sobre a justiça desportiva é a que está prevista no art. 217, § 2º. Segundo esse dispositivo, a justiça desportiva terá o prazo máximo de 60 dias, contados da instauração do processo, para proferir decisão final.



(MPE-RS – 2014) O acesso ao Poder Judiciário, nas ações relativas à disciplina e às competições desportivas, sendo direito fundamental, é exercido sem qualquer condicionamento a prévio contencioso administrativo.

Comentários:

O Poder Judiciário somente admitirá ações relativas à disciplina e às competições desportivas **após esgotarem-se as instâncias da justiça desportiva**. Questão errada.

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Um dos fatores-chave para o crescimento e desenvolvimento econômico de um país é a pesquisa científica e tecnológica. Em razão disso, o art. 218 estabelece que o Estado **promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica** e a **inovação**.

Nesse sentido, a **pesquisa científica básica e tecnológica receberá tratamento prioritário** do Estado, tendo em vista o bem público e o progresso da ciência, tecnologia e inovação. Esse tratamento prioritário se manifesta em diversas normas programáticas previstas na própria Constituição Federal:

- a) O Estado apoiará a **formação de recursos humanos** nas áreas de ciência, pesquisa, tecnologia e inovação, inclusive por meio do apoio às atividades de extensão tecnológica, e concederá aos que delas se ocupem meios e condições especiais de trabalho. (art. 218, § 3º)
- b) A lei **apoiará e estimulará as empresas que invistam** em pesquisa, criação de tecnologia adequada ao País, formação e aperfeiçoamento de seus recursos humanos e que pratiquem sistemas de remuneração que assegurem ao empregado, desvinculada do salário, participação nos ganhos econômicos resultantes da produtividade de seu trabalho. (art. 218, § 4º)
- c) É facultado aos Estados e ao Distrito Federal **vincular parcela de sua receita orçamentária a entidades públicas de fomento ao ensino e à pesquisa científica e tecnológica**. (art. 218, § 5º).
- d) O Estado **promoverá e incentivará a atuação no exterior** das instituições públicas de ciência, tecnologia e inovação, com vistas à execução das atividades de pesquisa, desenvolvimento e capacitação. (art. 218, § 7º)
- e) O Estado estimulará a **formação e o fortalecimento da inovação nas empresas**, bem como nos demais entes, públicos ou privados, a constituição e a manutenção de parques e polos tecnológicos e de demais ambientes promotores da inovação, a atuação dos inventores independentes e a criação, absorção, difusão e transferência de tecnologia. (art. 219, parágrafo único)

E para quais fins deve ser direcionada a pesquisa científica no Brasil?

A Constituição Federal estabelece que a pesquisa científica voltar-se-á, preponderantemente, para a **solução dos problemas brasileiros** e para o **desenvolvimento do sistema produtivo nacional**. Essas são as duas principais finalidades da pesquisa científica no Brasil, que devem ser estimuladas pelo Estado.

Segundo a CF/88, o **mercado interno integra o patrimônio nacional** e será incentivado de modo a viabilizar o desenvolvimento cultural e socioeconômico, o bem-estar da população e a **autonomia tecnológica** do País, nos termos de lei federal. Quando se fala em “autonomia tecnológica”, a referência que se faz é à necessidade de que o Brasil não se torne dependente da tecnologia estrangeira; ao contrário, reconhece a Constituição a importância de se desenvolver tecnologia genuinamente nacional.

Por último, vale destacar que a Emenda Constitucional nº 85/2015 criou o **Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI)**, que será organizado em **regime de colaboração** entre entes públicos e privados. As normas gerais sobre o SCTI serão objeto de **lei federal**.



(PC-RJ – 2022) Os Estados e o Distrito Federal devem vincular parcela de sua receita orçamentária a entidades públicas de fomento ao ensino e à pesquisa científica e tecnológica, em percentual a ser definido por lei.

Comentários:

Consoante o art. 218, § 5º, da CF/88, é **facultado** aos Estados e ao Distrito Federal vincular parcela de sua receita orçamentária a entidades públicas de fomento ao ensino e à pesquisa científica e tecnológica. Questão errada.

(TJ-SC – 2015) O Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI, segundo expressa disposição constitucional, será organizado em regime de colaboração entre entes, tanto públicos quanto privados, com vistas a promover o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação.

Comentários:

O SNCTI foi criado pela EC nº 85/2015, sendo organizado em **regime de colaboração** entre entes públicos e privados. Questão correta.

(TJ-AL – 2015) Fica vedada a participação direta ou indireta de empresas ou capitais estrangeiros nas atividades de ciência, pesquisa, tecnologia e inovação desenvolvidas no país, ressalvados os casos previstos em lei complementar.

Comentários:

Não há impedimento à participação de empresas ou capitais estrangeiros nas atividades de ciência, pesquisa, tecnologia e inovação desenvolvidas no país. Questão errada.

(Procurador de Curitiba – 2015) O mercado interno integra o patrimônio nacional e será incentivado de modo a viabilizar o desenvolvimento cultural e socioeconômico, o bem-estar da população e a autonomia tecnológica do País, nos termos de lei complementar.

Comentários:

De fato, o mercado interno integra o patrimônio nacional e deve ser incentivado. Entretanto, a regulação desse tema é feita por lei ordinária federal (e não por lei complementar!). Questão errada.

COMUNICAÇÃO SOCIAL

A Constituição Federal de 1988 **protegeu de forma bem ampla a manifestação do pensamento**, a criação, a expressão e a informação, salvaguardando-lhes de qualquer restrição ou censura de natureza política, ideológica e artística. Esse é exatamente o espírito do art. 220, CF/88:

Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.

É com fundamento nessa livre manifestação do pensamento que se consagrou a **liberdade de imprensa**, valor fundamental em um regime democrático. Com base nesse princípio, inclusive, o STF entende que **não é obrigatório o diploma de curso superior para o exercício da profissão de jornalista**. Segundo a Corte Constitucional, “*o jornalismo é uma profissão diferenciada por sua estreita vinculação ao pleno exercício das liberdades de expressão e de informação*”.¹

Nessa linha, **nenhuma lei** conterá dispositivo que possa constituir **embaraço à plena liberdade de informação jornalística** em qualquer veículo de comunicação social. Há que se observar, todavia, os direitos fundamentais previstos no art. 5º, IV, V, X, XIII e XIV. Também é vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística.

Há que se constatar que, apesar da ampla proteção à liberdade de manifestação de pensamento, esta **não é absoluta**. A própria CF/88 estabelece, em seus art. 220 e art. 221 algumas restrições a essa liberdade.

A **produção e a programação das emissoras de rádio e televisão** atenderão aos seguintes **princípios** (art. 221, CF/88):

- a) Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas.
- b) Promoção da cultura nacional e regional e estímulo à produção independente que objetive sua divulgação.
- c) Regionalização da produção cultural, artística e jornalística, conforme percentuais estabelecidos em lei.
- d) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família.

Por sua vez, o art. 220, § 3º , CF/88, dispõe que **compete à lei federal**:

- a) **regular as diversões e espetáculos públicos**, cabendo ao Poder Público informar sobre a natureza deles, as faixas etárias a que não se recomendem, locais e horários em que sua apresentação se

¹ RE 511.961. Rel. Min. Gilmar Mendes. Julgamento em 17.06.2009.

mostre inadequada. É com base nisso que, por exemplo, existe classificação indicativa para programas de televisão que contenham cenas de violência ou sexo.

b) estabelecer os **meios legais que garantam à pessoa e à família a possibilidade de se defenderem** de programas ou programações de rádio e televisão que **contrariem o disposto no art. 221**, bem como da propaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente.

Ainda sobre restrições à manifestação do pensamento, o art. 220, § 4º, estabelece que a **propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias estará sujeita a restrições legais** e conterá, sempre que necessário, advertência sobre os malefícios decorrentes de seu uso. Nas embalagens de cigarros, por exemplo, há várias fotos com imagens chocantes sobre as consequências do fumo.

Os meios de comunicação social têm um **grande poder de influenciar as pessoas**; em outras palavras, eles exercem forte impacto naquilo que se convencionou chamar de opinião pública. Em razão disso, a Constituição estabelece que os meios de comunicação social **não podem**, direta ou indiretamente, **ser objeto de monopólio ou oligopólio**. Além disso, também existem **restrições à propriedade de empresa jornalística e de radiodifusão por estrangeiros**, as quais estão previstas no art. 222, CF/88.

Art. 222. A propriedade de empresa jornalística e de radiodifusão sonora e de sons e imagens é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País.

§ 1º Em qualquer caso, pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante das empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens deverá pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, que exerçam obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação.

§ 2º A responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, em qualquer meio de comunicação social.

§ 3º Os meios de comunicação social eletrônica, independentemente da tecnologia utilizada para a prestação do serviço, deverão observar os princípios enunciados no art. 221, na forma de lei específica, que também garantirá a prioridade de profissionais brasileiros na execução de produções nacionais.

§ 4º Lei disciplinará a participação de capital estrangeiro nas empresas de que trata o § 1º.

§ 5º As alterações de controle societário das empresas de que trata o § 1º serão comunicadas ao Congresso Nacional.

Nota-se que a propriedade de empresa jornalística e de radiodifusão sonora e de sons e imagens é **privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos ou de pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras**.

Se a empresa jornalística ou de radiodifusão for uma sociedade, **pelo menos 70% do capital total e votante** deverá pertencer a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos. Em outras palavras, pode haver participação de capital estrangeiro em uma empresa jornalística e de radiodifusão sonora e de sons e imagens; todavia, a participação do capital estrangeiro deverá ser pequena, não excedendo 30% do capital total e votante.

A **gestão das empresas** jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens deverá, obrigatoriamente, ficar nas mãos de **brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos**. Assim, um brasileiro naturalizado há menos de 10 anos também não poderá participar da gestão desse tipo de empresa.



Segundo o STF, é **inconstitucional** lei que proíbe, em “TV por assinatura”, a oferta de canais que contenham publicidade direcionada ao público brasileiro com veiculação contratada no exterior por **agência de publicidade estrangeira**.

A inconstitucionalidade repousa no fato de que a referida lei cria uma **“reserva de mercado”** para agências de publicidade nacionais, **violando o princípio constitucional da isonomia**. Não se trata de uma preferência comercial estabelecida em favor de agências de publicidade nacionais, o que até poderia ser admitido, mas sim de verdadeira imposição de exclusividade, por tempo indeterminado e sem qualquer justificativa razoável.

No que se refere à **outorga e renovação de concessão, permissão e autorização** para o **serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens**, a Constituição prevê que esta **compete ao Poder Executivo**, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal. O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

O prazo da concessão ou permissão será de **dez anos para as emissoras de rádio** e de **quinze anos para as de televisão**. A **não renovação** da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, **dois quintos do Congresso Nacional**, em votação nominal. O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.



(PC-SC – 2014) A propriedade de empresa jornalística e de radiodifusão sonora e de sons e imagens é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País.

Comentários:

Segundo o art. 222, *caput*, CF/88, “*a propriedade de empresa jornalística e de radiodifusão sonora e de sons e imagens é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País*”. Questão correta.

MEIO AMBIENTE

De início, cabe-nos **conceituar “meio ambiente”**. Para José Afonso da Silva, o conceito de meio ambiente deve ser “abrangente de toda a natureza, o artificial e original, bem como os bens culturais correlatos, compreendendo, portanto, o solo, a água, o ar, a flora, as belezas naturais, o patrimônio histórico, artístico, turístico, paisagístico e arquitetônico”.¹

Desse modo, o conceito de meio ambiente apresenta **três aspectos**:²

- **Meio ambiente natural** (ou físico): constituído pelo solo, a água, o ar atmosférico, a flora; enfim, pela interação dos seres vivos e seu meio, onde se dá a correlação recíproca entre as espécies e as relações destas com o ambiente físico que ocupam;
- **Meio ambiente artificial**: constituído pelo espaço urbano construído;
- **Meio ambiente cultural**: integrado pelo patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paisagístico, turístico, que, embora artificial, difere do anterior pelo sentido de valor especial que adquiriu ou de que se impregnou.

A Constituição Federal de 1988, primeira dentre as constituições brasileiras a tratar do tema “meio ambiente”, buscou proteger, no art. 225, apenas o **meio ambiente natural** (ou físico).³ Com efeito, determina o art. 225, da Carta Magna, que **todos têm direito ao meio ambiente** ecologicamente equilibrado, **bem de uso comum do povo** e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

O direito ao meio ambiente passa, então, a estar positivado no texto constitucional na condição de **direito fundamental de terceira geração**. Segundo o STF, “o direito à integridade do meio ambiente – típico direito de terceira geração – constitui **prerrogativa jurídica de titularidade coletiva**, refletindo, dentro do processo de afirmação dos direitos humanos, a expressão significativa de um poder atribuído, não ao indivíduo identificado em sua singularidade, mas, num sentido verdadeiramente mais abrangente, à própria coletividade social”.⁴

Para assegurar a efetividade do direito ao meio ambiente, **incumbe ao Poder Público**:

- a)** Preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;
- b)** Preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético;

¹ SILVA, José Afonso da. **Direito Ambiental Constitucional**, 5ª ed., São Paulo, Ed. Malheiros, 2004.

² SILVA, José Afonso da. **Direito Ambiental Constitucional**, 5ª ed., São Paulo, Ed. Malheiros, 2004.

³ CUNHA JÚNIOR, Dirley da. **Curso de Direito Constitucional**, 6ª edição. Ed. Juspodíum. Salvador: 2012, p. 1301.

⁴ RE 134.297. Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 13.06.1995.

- c) Definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;



A dicção do texto constitucional não provoca maiores problemas quanto à definição de ato normativo apto à instituição/criação de espaços territorialmente protegidos [...]. Tendo a Carta se referido à **reserva de legislação somente como requisito de modificação ou supressão de unidade de conservação**, abriu margem para que **outros atos do Poder Público, além de lei em sentido estrito, pudessem ser utilizados como mecanismos de instituição de espaços ambientais protegidos**. [ADI 3.646, rel. min. Dias Toffoli, j. 20-9-2019, P, DJE de 2-12-2019.]

As **medidas provisórias não podem veicular norma que altere espaços territoriais especialmente protegidos**, sob pena de ofensa ao art. 225, inc. III, da Constituição da República. [ADI 4.717, rel. min. Cármem Lúcia, j. 5-4-2018, P, DJE de 15-2-2019.]

- d) Exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;
- e) Controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;
- f) Promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;
- g) Proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.



- h) Manter regime fiscal favorecido para os biocombustíveis destinados ao consumo final, na forma de lei complementar, a fim de assegurar-lhes tributação inferior à incidente sobre os combustíveis fósseis, capaz de garantir diferencial competitivo em relação a estes, especialmente em relação às contribuições de que tratam a alínea "b" do inciso I e o inciso IV do caput do art. 195 (contribuições sociais) e o art. 239 (contribuições para o PIS/PASEP) e ao imposto a que se refere o inciso II do caput do art. 155 (ICMS) da CF/88.



É constitucional – formal e materialmente – lei municipal que obriga à substituição de sacos e sacolas plásticos por sacos e sacolas biodegradáveis⁵.

Lembre-se que a proteção ao meio ambiente é, concomitantemente, **competência administrativa comum** a todos os entes federativos (art. 23, VI) e **competência legislativa concorrente** da União, dos estados e do Distrito Federal (art. 24, VI).

Além disso, quando o assunto é de interesse predominantemente local e demanda ação urgente, o ente municipal pode legislar **suplementarmente** (art. 30, I e II), estabelecendo normas específicas e, em sendo o caso, também normas gerais, sempre que necessário ao exercício de competências materiais, comuns ou privativas. Nesse contexto, a restrição da circulação de sacolas plásticas se amolda aos requisitos para a competência supletiva dos municípios, dada a gravidade dos impactos ambientais e a maior facilidade em reunir os agentes da cadeia produtiva do plástico.



Na ADI nº 4983/CE, o STF declarou a **inconstitucionalidade** de lei estadual que regulamentava a **vaquejada** como atividade desportiva e cultural.

Havia, nessa situação, um conflito entre direitos fundamentais. De um lado, está a proteção ao meio ambiente, que se manifesta na proteção à fauna; do outro, o direito às manifestações culturais.

Segundo o STF, a “vaquejada” é uma atividade que configura **maus-tratos contra os bovinos**, inexistindo a possibilidade de o touro não sofrer violência física e mental quando submetido a esse tratamento. Assim, no conflito entre direitos fundamentais, deve **prevalecer a proteção ao meio ambiente**.

Diante dessa decisão do STF, o Congresso Nacional editou a **EC nº 96/2017**, que prevê que **não se consideram cruéis** as práticas desportivas que utilizem animais, **desde que sejam manifestações culturais**, registradas como bem de natureza imaterial integrante do patrimônio cultural brasileiro, devendo ser regulamentadas por lei específica que assegure o bem-estar dos animais envolvidos.

⁵ RE 732686/SP, relator Min. Luiz Fux, julgamento finalizado em 19.10.2022. Tema 970.

É importante destacar alguns pontos acerca da EC nº 96/2017:

- a) As decisões do STF no âmbito do controle concentrado-abstrato de constitucionalidade vinculam a Administração Pública e os demais órgãos do Poder Judiciário. **Não vinculam**, entretanto, o **Poder Legislativo**, que poderá legislar em sentido contrário.
- b) A EC nº 96/2017 representou uma **reação legislativa** do Congresso Nacional. É possível que o STF declare a inconstitucionalidade da EC nº 96/2017, mas apenas caso entenda que ela viola cláusula pétrea do texto constitucional.

Ainda em relação à temática protetiva da fauna e da flora, destaque-se que o STF **proibiu o abate de animais** apreendidos em situação de maus-tratos⁶. No mesmo sentido, na ausência de norma federal disciplinadora, é **constitucional** lei estadual que proíba a utilização de animais para desenvolvimento, experimento e teste de produtos cosméticos, higiene pessoal, perfumes, limpeza e seus componentes⁷.

Com o objetivo de proteger o meio ambiente, determina a Constituição que **aquele que explorar recursos minerais** fica **obrigado a recuperar o meio ambiente degradado**, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei.

Além disso, as **condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente** sujeitarão os infratores, **pessoas físicas ou jurídicas**, a **sanções penais e administrativas**, independentemente da obrigação de reparar os danos causados (art. 225, § 3º). É de se destacar que reside, aqui, a possibilidade de **responsabilização penal de pessoa jurídica** em razão de dano ao meio ambiente.

Nesse sentido, entende o STF que “é admissível a condenação de pessoa jurídica pela prática de crime ambiental, ainda que absolvidas as pessoas físicas ocupantes de cargo de presidência ou de direção do órgão responsável pela prática criminosa”.⁸



Segundo o STF, é **imprescritível** a pretensão de reparação civil de dano ambiental⁹.

O art. 225, § 4º, da Carta Magna, estabelece que a Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são **patrimônio nacional**, e sua **utilização far-se-á, na forma da lei**, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso

⁶ ADPF 640, Rel. Min. Gilmar Mendes, julgamento em 20.09.2021.

⁷ ADI 5995/RJ, relator Min. Gilmar Mendes, julgamento em 26 e 27.05.2021.

⁸ RE 548.181. Rel. Min. Rosa Weber, julgamento em 06.08.2013.

⁹ RE 654833, Rel. Min. Alexandre de Moraes, julgamento em 20.04.2020. Tema 999.

dos recursos naturais. Assim, essas áreas não são intocáveis; ao contrário, elas estão sujeitas à exploração econômica, mas dentro de condições que permitam a preservação ambiental.



Cuidado para não confundir!

A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira **não são bens da União**. São **patrimônio nacional**.

Por fim, com o intuito de proteger o meio ambiente contra o lixo nuclear, dispõe a Lei Fundamental que as **usinas que operem com reator nuclear** deverão ter sua **localização definida em lei federal**, sem o que não poderão ser instaladas (art. 225, § 6º).



(MPE-TO – 2022) A criação, supressão e alteração de espaços territoriais especialmente protegidos, incumbência do poder público, exigem edição de lei específica.

Comentários:

De acordo com o art. 225, § 1º, inciso III, da CF/88, **apenas a alteração e a supressão** de espaços territoriais especialmente protegidos demandam lei específica. A criação desses espaços, por outro lado, não demanda lei específica. Questão errada.

(PC-SE – 2021) O explorador de recursos minerais está obrigado a recuperar a degradação ocasionada ao meio ambiente, não havendo discricionariedade na adoção da solução técnica a ser implementada, cuja escolha é de responsabilidade do órgão público competente, na forma da lei.

Comentários:

A questão vai ao encontro do art. 225, § 2º, da CF/88, frisando-se que deve ser adotada a solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei. Questão correta.

(DEPEN – 2021) O meio ambiente ecologicamente equilibrado, direito de todos, é considerado bem de uso comum do povo.

Comentários:

O *caput* do art. 225 expressamente menciona que o meio ambiente é bem de uso comum do povo. Questão correta.

(IF-PB – 2015) Incumbe ao poder público preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético.

Comentários:

Segundo o art. 225, § 1º, II, incumbe ao poder público “*preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético*”. Questão correta.

(PC-DF – 2015) A CF contém mandamentos constitucionais de criminalização, embora entre eles não se inclua a punição criminal de pessoas jurídicas por danos causados ao meio ambiente.

Comentários:

A CF/88 prevê que as condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores (pessoas físicas ou jurídicas) a **sanções penais e administrativas**. Questão errada.

(Manausprev – 2015) A floresta amazônica brasileira, a mata atlântica e o pantanal mato-grossense são considerados patrimônio nacional, assim como também o são a serra do mar, a zona costeira, o cerrado, a caatinga e as dunas maranhenses, devendo a utilização dessas áreas se dar na forma da lei.

Comentários:

A CF/88 prevê que a Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional. Não há menção constitucional ao cerrado, caatinga e dunas maranhenses. Questão errada.

(Manausprev – 2015) O meio ambiente é bem de uso especial, sob domínio do Estado, sendo que sua utilização se dará no limite de interesse dos poderes públicos federal, estadual e municipal.

Comentários:

O meio ambiente é **bem de uso comum do povo**. Questão errada.

FAMÍLIA, CRIANÇA, ADOLESCENTE, JOVEM E IDOSO

A família é considerada a **base da sociedade** e, por isso, tem **especial proteção do Estado**. É no seio da família, afinal, que o indivíduo aprende a viver em sociedade e a se desenvolver, com vistas a alcançar o máximo de suas potencialidades. É também no âmbito da família que o indivíduo tem contato com valores sociais e culturais importantes para o convívio em sociedade.

Mas qual é o conceito de família?

A resposta não é trivial. Segundo Dirley da Cunha Júnior, a Constituição Federal consagrou uma **pluralidade de modelos de família**. A família não é apenas aquela formada por **pessoas casadas**, mas também aquela formada pela **união estável** entre homem e mulher e a **família monoparental** (formada por qualquer um dos pais e seus descendentes).¹ Como decorrência disso, entende o STF que, no sistema constitucional brasileiro, é **inconstitucional** a **diferenciação de regimes sucessórios entre cônjuges e companheiros**.²

O vínculo parental pode ser **biológico** ou **afetivo**, **não havendo que se falar na prevalência** de um sobre o outro. Segundo o STF, “*a paternidade socioafetiva, declarada ou não em registro público, não impede o reconhecimento do vínculo de filiação concomitante baseado na origem biológica, com os efeitos jurídicos próprios*”.³

O STF reconhece que a **união homoafetiva** também está abrangida pelo conceito de família. A Corte Suprema, com base no princípio da **dignidade da pessoa humana**, decidiu “*assistir, a qualquer pessoa, o direito fundamental à orientação sexual, havendo proclamado, por isso mesmo, a plena legitimidade ético-jurídica da união homoafetiva como entidade familiar, atribuindo-lhe, em consequência, verdadeiro estatuto de cidadania, em ordem a permitir que se extraiam, em favor de parceiros homossexuais, relevantes consequências no plano do Direito, notadamente no campo previdenciário, e, também, na esfera das relações sociais e familiares*”.

Considerou o STF que “*a extensão, às uniões homoafetivas, do mesmo regime jurídico aplicável à união estável entre pessoas de gênero* distinto justifica-se e legitima-se pela direta incidência, dentre outros, dos **princípios constitucionais da igualdade, da liberdade, da dignidade, da segurança jurídica** e do postulado constitucional implícito que consagra o **direito à busca da felicidade**, os quais configuram, numa estrita dimensão que privilegia o sentido de inclusão decorrente da própria Constituição da República (art. 1º, III, e art. 3º, IV), fundamentos autônomos e suficientes aptos a conferir suporte legitimador à qualificação das conjugalidades entre pessoas do mesmo sexo como espécie do gênero entidade familiar”⁴.

Dentro da proteção que a Constituição concede à família, o art. 229 estabelece o **princípio da reciprocidade de assistência** entre pais e filhos. Por esse princípio, os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores; por sua vez, os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade.

¹ CUNHA JÚNIOR, Dirley da. *Curso de Direito Constitucional*, 6ª edição. Ed. Juspodíum. Salvador: 2012, p. 1336.

² RE 878694/MG, rel. Min. Roberto Barroso, julgamento em 10.5.2017

³ RE 898060/SC, Rel. Min. Luiz Fux, Julgamento: 22.09.2016.

⁴ RE 477554 MG, DJe-164 DIVULG 25-08-2011 PUBLIC 26-08-2011 EMENT VOL-02574-02 PP-00287.

A família deve ser um lugar de pacífica convivência social. Nesse sentido, o Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando **mecanismos para coibir a violência** no âmbito de suas relações (art. 226, § 8º).

Há que se comentar, ainda, que a Constituição estabelece a possibilidade de adoção. Segundo o art. 227, § 5º, a **adoção será assistida pelo Poder Público**, na forma da lei, que estabelecerá casos e condições de sua **efetivação por parte de estrangeiros**. Destaque-se que **não pode haver discriminação entre filhos**. A CF/88 prevê que os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação.

O casamento também é submetido à proteção constitucional. De acordo com a Constituição, o **casamento é civil e gratuita a celebração**, sendo que o casamento religioso tem efeito civil, nos termos da lei. Trata-se de previsão que visa a dar efetividade ao direito fundamental de liberdade de crença, culto e organização religiosa (art. 5º, VI a VIII, CF). Destaque-se que os **direitos e deveres** referentes à sociedade conjugal são **exercidos igualmente pelo homem e pela mulher**.

A EC nº 66/2010 trouxe importante disposição acerca do **direito ao divórcio**. Até a promulgação dessa emenda constitucional, exigia-se, para o divórcio, o requisito de prévia separação judicial por mais de 1 (um) ano ou de comprovada separação de fato por mais de 2 (dois) anos. Com a EC nº 66/2010, **não se exige mais esse lapso temporal** para o casal se divorcie. O art. 226, § 6º, dispõe apenas que o **casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio**.

A Constituição veda, ainda, que o Estado adote qualquer medida coercitiva de controle de natalidade. Segundo a Carta Magna, fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o **planejamento familiar é livre decisão do casal**, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, **vedada qualquer forma coercitiva** por parte de instituições oficiais ou privadas.

No que se refere à **criança, ao adolescente e ao jovem**, há uma preocupação especial do legislador constituinte em protegê-los, considerando-se **dever da família, da sociedade e do Estado** assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com **absoluta prioridade**, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência,残酷和opressão.

A proteção especial à criança, ao adolescente e ao jovem abrange os seguintes aspectos:

- a) **idade mínima de quatorze anos para admissão ao trabalho**, observado o disposto no art. 7º, XXXIII. O art. 7º, XXXIII proíbe qualquer trabalho aos menores de 16 anos, salvo a partir dos 14 anos, na condição de aprendiz.
- b) garantia de **direitos previdenciários e trabalhistas**.
- c) garantia de **acesso do trabalhador adolescente e jovem à escola**.
- d) garantia de **pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, igualdade na relação processual e defesa técnica por profissional habilitado**, segundo dispuser a legislação tutelar específica.

Segundo o art. 228, CF/88, os **menores de 18 anos são penalmente inimputáveis**, estando sujeitos às normas da legislação especial. Assim, menor de idade não comete crime, mas sim **ato infracional**; a eles, portanto, não são cominadas penas, mas sim **medidas socioeducativas**. É o que está previsto na legislação especial, notadamente o Estatuto da Criança e do Adolescente.

e) obediência aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, quando da aplicação de qualquer medida privativa da liberdade.

f) estímulo do Poder Público, através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, nos termos da lei, ao **acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado**;

g) programas de prevenção e atendimento especializado à criança, ao adolescente e ao jovem **dependente de entorpecentes e drogas afins**.

Ainda sobre a proteção especial concedida pela CF/88, o art. 227, § 4º, estabelece que **a lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual** da criança e do adolescente.

O Estado promoverá **programas de assistência integral à saúde** da criança, do adolescente e do jovem, admitida a participação de entidades não governamentais, mediante políticas específicas e **obedecendo aos seguintes preceitos**:

a) aplicação de percentual dos recursos públicos destinados à saúde na assistência materno-infantil;

b) criação de programas de prevenção e atendimento especializado para as pessoas portadoras de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de **integração social** do adolescente e do jovem portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de obstáculos arquitetônicos e de todas as formas de discriminação.

Destaque-se que a **lei disporá** sobre normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir **acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência** (art. 227, § 2º).

A Constituição prevê, também, algumas **normas programáticas** destinadas a **proteger especialmente a juventude**. Segundo o art. 227, § 2º, a lei estabelecerá:

a) o Estatuto da Juventude, destinado a regular os direitos dos jovens.

b) o Plano Nacional da Juventude, de duração decenal, visando à articulação das várias esferas do poder público para a execução de políticas públicas.

Por último, vale destacar que o art. 230, CF/88 trata da **proteção aos idosos**, assim considerados aqueles que possuam idade igual ou superior a 60 anos. Segundo esse dispositivo, a **família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas**, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida. Ressalte-se que os **programas de amparo aos idosos** serão executados **preferencialmente em seus lares**.

Com vistas a concretizar os direitos dos idosos, foi editado o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). Um dos direitos previstos nessa lei e que também está na Constituição é a **gratuidade dos transportes coletivos urbanos** aos **maiores de 65 (sessenta e cinco) anos**.



(TRF 1ª Região – 2015) Conforme previsão constitucional, reconhece-se como entidade familiar apenas aquela constituída pelo casamento civil ou religioso com efeitos civis, ainda que garantias constitucionais protejam as diversas formas de relacionamento familiar.

Comentários:

A união estável entre homem e mulher também é reconhecida como entidade familiar. Da mesma forma, reconhece-se como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes. Questão errada.

ÍNDIOS

A Constituição de 1934 foi a primeira Constituição brasileira a consagrar a proteção aos índios, denominados à época de “*silvícolas*”. Nos documentos constitucionais seguintes, também se previu essa proteção, a qual foi ampliada com a Constituição Federal de 1988.

A CF/88 não apresenta a definição de **quem são os índios**, cabendo essa tarefa à doutrina e à legislação infraconstitucional. Dentre todos os **conceitos** que lemos, o que mais nos parece completo e adequado é o do Prof. Kildare Gonçalves Carvalho, segundo o qual:

“Índios ou silvícolas são todos os indivíduos de origem e ascendência pré-colombiana que se identificam, e são identificados como pertencentes a um grupo étnico cujas características culturais os distinguem da sociedade nacional, e que formam comunidades indígenas ou grupos tribais, constituídos por um conjunto de famílias ou por comunidades indias, quer vivendo em estado de completo isolamento em relação a outros setores da comunhão nacional, quer em contatos intermitentes ou permanentes, sem contudo estarem neles integrados”.^{1 2}

Os índios são indivíduos de **origem e ascendência pré-colombiana**, isto é, são descendentes dos povos que habitavam a América antes de sua descoberta por Cristóvão Colombo, em 1492. Fazem parte de um **grupo étnico** com **características culturais peculiares**, que os diferencia da sociedade nacional. Podem viver em situação de isolamento, integrados com a sociedade ou em vias de integração.³

Aos índios foi concedida especial proteção pela CF/88, notadamente nos seus art. 231 e art. 232. Ademais, existe norma infraconstitucional (Estatuto do Índio) que regula a situação jurídica dos índios e das comunidades indígenas, tudo com o objetivo de **preservar a cultura e integrá-los, progressiva e harmoniosamente, à sociedade**. Vale destacar que a União detém **competência privativa** para legislar sobre populações indígenas (art. 22, XIV, CF/88).



Segundo o STF, é necessário que a União e a FUNAI executem e implementem atividade de proteção territorial nas terras indígenas, independentemente de sua homologação⁴.

¹ CARVALHO, Kildare Gonçalves. *Direito Constitucional: Teoria do Estado e da Constituição*. 16ª edição. Ed. Del Rey, Belo Horizonte, 2010, pp. 1524.

² O conceito de índios apresentado por Kildare Gonçalves Carvalho foi adaptado da Lei nº 6.001/73 (Estatuto do Índio).

³ Art. 4º, do Estatuto do Índio.

⁴ ADPF 709-MC-segunda-Ref/DF, Rel. Min. Roberto Barroso, julgado em 25/2/2022.

Segundo o art. 231, CF/88, **são reconhecidos aos índios** sua:

- organização social, costumes, línguas, crenças e tradições e;
- os **direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam**, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens. Ressalte-se que os índios têm apenas a posse das terras tradicionalmente por eles ocupadas; a propriedade dessas terras é da União (art. 20, XI, CF/88).

A terra tem um **especial significado** para a cultura indígena, na medida em que, para além de viabilizar a consagração do direito fundamental à moradia, serve como **elemento que conecta o índio** às suas tradições, costumes, modo de vida e valores sociais. A terra é parte integrante da própria identidade do indígena.

Mas o que são terras tradicionalmente ocupadas pelos índios?

São **terras tradicionalmente ocupadas pelos índios** as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

Destaque-se que as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios **se destinam à sua posse permanente**, cabendo-lhes o **usufruto exclusivo das riquezas** do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes. Essas terras são **inalienáveis e indisponíveis**, e os direitos sobre elas, **imprescritíveis**. Em virtude dessas características e por serem bens da União, pode-se afirmar que as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios são **bens públicos de uso especial**.



Muito cuidado com as pegadinhas! Os índios **não possuem** usufruto exclusivo das **riquezas do subsolo** das terras que tradicionalmente ocupam.

Outro cuidado importante: diferentemente do que ocorre em relação às terras tradicionalmente ocupadas pelos índios, que são bens públicos da União, **as terras das comunidades quilombolas não pertencem à União**. Segundo o art. 68 do ADCT, aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos.

Segundo o STF, não são consideradas “*terras tradicionalmente ocupadas pelos índios*” **as terras de aldeamentos extintos**, ainda que ocupadas por indígenas em passado remoto⁵. A data da promulgação da

⁵ Súmula STF nº 650.

Constituição Federal de 1988 é o **marco temporal** para verificar se a terra estava ocupada ou não por índios. Não poderão ser consideradas “*terras tradicionalmente ocupadas pelos índios*” aquelas que, nessa data, não estivessem ocupadas por índios.

As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios, embora sejam de seu usufruto exclusivo, podem ter seus recursos hídricos (inclusive os potenciais energéticos) e recursos minerais explorados. Segundo o art. 231, § 3º, CF/88, o **aproveitamento dos recursos hídricos**, incluídos os potenciais energéticos, a **pesquisa e a lavra das riquezas minerais** em terras indígenas só podem ser efetivados com **autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas**, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei.

Cabe destacar a existência do **princípio da irremovibilidade dos índios de suas terras**, o qual está previsto no art. 231, § 5º, CF/88. Segundo esse dispositivo, é vedada a remoção dos grupos indígenas de suas terras, **salvo, "ad referendum" do Congresso Nacional**, em caso de catástrofe ou epidemia que ponha em risco sua população, ou no interesse da soberania do País, após deliberação do Congresso Nacional, garantido, em qualquer hipótese, o **retorno imediato logo que cesse o risco**.

Note que a remoção dos grupos indígenas de suas terras somente poderá ocorrer em **duas situações distintas**:

- a) "Ad referendum" do Congresso Nacional:** em caso de catástrofe ou epidemia que ponha em risco sua população. Nesse caso, estamos em uma situação de emergência, portanto, não há tempo de ouvir previamente o Congresso Nacional. Primeiro, remove-se os indígenas de suas terras e, depois, busca-se o referendo do Congresso.
- b) Após deliberação do Congresso Nacional:** no interesse da soberania do País.

A **proteção às terras** tradicionalmente ocupadas pelos índios também se revela no art. 231, § 6º, CF/88:

§ 6º - São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa fé.

Por último, o art. 232, CF/88 estabelece que os índios, suas comunidades e organizações são **partes legítimas para ingressar em juízo** em defesa de seus direitos e interesses, **intervindo o Ministério Públíco** em todos os atos do processo.



(IBAMA – 2022) O aproveitamento dos recursos hídricos, a pesquisa e a lavra de riquezas mineiras em terras indígenas só podem ser efetivados mediante autorização do Senado Federal, ouvidas as comunidades afetadas.

Comentários:

Conforme o art. 231, § 3º, da CF/88, o aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do **Congresso Nacional**, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei. Questão errada.

(TRT 8ª Região – 2015) As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios, que são as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições, são inalienáveis e indisponíveis, e os direitos sobre elas, imprescritíveis.

Comentários:

É exatamente esse o conceito de terras tradicionalmente ocupadas pelos índios (art. 231, § 1º, CF/88). Cabe destacar que as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios são **inalienáveis e indisponíveis**, e os direitos sobre elas, **imprescritíveis**. Questão correta.

(PC-CE – 2015) Os índios, suas comunidades e organizações são partes legítimas para ingressar em juízo em defesa de seus direitos e interesses, intervindo o Poder Executivo em todos os atos do processo.

Comentários:

O Ministério Público é que irá intervir em todos os atos dos processos em defesa de direitos e interesses dos índios. Questão errada.

QUESTÕES COMENTADAS

Seguridade Social/ Previdência Social

1. CEBRASPE (CESPE) - ADP (DPE RO)/DPE RO/Assistência Social/2022

Acerca da política de seguridade social nacional e respectivas políticas públicas, assinale a opção correta.

- a) Compete ao poder público organizar a seguridade social com base em objetivos definidos constitucionalmente, entre os quais constam a irredutibilidade do valor dos benefícios e a equidade na forma de participação no custeio.
- b) A homofobia e a transfobia ainda não integram as incidências na determinação social da saúde de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT), sendo central na política de saúde integral LGBT apenas a promoção de esforços para ampliar o acesso desse segmento aos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS).
- c) A Política Nacional de Saúde Integral LGBT prevê como competência exclusiva do Ministério da Saúde promover ações e práticas educativas em saúde nos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), com ênfase na promoção da saúde mental, orientação sexual e identidade de gênero, por se tratar da responsabilidade com a matriz de formação profissional a nível nacional.
- d) A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) considera serviços de proteção social especial de média complexidade aqueles que garantem proteção integral a famílias e indivíduos, inclusive aqueles que necessitem ser retirados de seu núcleo familiar e(ou) comunitário.
- e) A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) define vigilância social como a produção e sistematização de informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social considerando-se exclusivamente a questão econômica do território.

Gabarito: A

Comentário.

A questão cobrou do candidato a literalidade da Constituição Federal, vejamos:

CF - Art. 194. A **seguridade social** compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Parágrafo único. Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:

I - universalidade da cobertura e do atendimento;

II - uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;

III - seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;

IV - irreduzibilidade do valor dos benefícios;

V - equidade na forma de participação no custeio;

2. CEBRASPE (CESPE) - ADP (DPE RO)/DPE RO/Assistência Social/2022

Sendo um conjunto de ações integradas entre o Estado e a sociedade, a seguridade social caracteriza-se por

- a) ter caráter participativo e centralizado, vedada a participação de empresários.
- b) possuir caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa, com a participação da comunidade, em especial de trabalhadores, empresários e aposentados.
- c) prestar benefícios e serviços sem se fundamentar em critérios específicos.
- d) diferenciar os benefícios e serviços prestados às populações urbanas dos prestados às populações rurais.
- e) assegurar universalidade da cobertura e atendimento restrito.

Gabarito: B

Comentário.

A **alternativa A** está incorreta, vejamos:

CF/88 - Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Parágrafo único. Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:

(...)

VII - caráter democrático e **descentralizado** da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados.

A **alternativa B** está correta. Vejamos:

CF/88 - Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Parágrafo único. Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:

(...)

VII - **caráter democrático e descentralizado** da administração, mediante gestão **quadripartite**, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados.

A **alternativa C** está incorreta.

CF/88 - Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Parágrafo único. Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:

(...)

III - seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;

A **alternativa D** está incorreta. Vejamos:

CF/88 - Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Parágrafo único. Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:

(...)

II - uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;

A **alternativa E** está incorreta. Vejamos:

CF/88 - Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Parágrafo único. Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:

I - universalidade da cobertura e do atendimento;

3. (CESPE / Polícia Federal – 2018) Um dos fundamentos da seguridade social é a igualdade na forma de participação de todos que a financiam no seu custeio.

Comentários:

É fundamento da seguridade social a diversidade da base de financiamento (art. 194, parágrafo único, VI, CF). Questão errada.

4. (CESPE / PGM Manaus-AM – 2018) Constitui fonte de financiamento da seguridade social a arrecadação de contribuições sociais do importador de bens ou serviços do exterior.

Comentários:

Trata-se de fonte de financiamento da seguridade social prevista no art. 195, IV, da Carta Magna. Questão correta.

5. (CESPE / PGM Manaus-AM – 2018) Por força da regra da contrapartida, os benefícios e serviços da seguridade social somente poderão ser criados, majorados ou estendidos se existente a correspondente fonte de custeio total.

Comentários:

Trata-se do **princípio da preexistência do custeio em relação aos benefícios e serviços**. Para a criação, majoração ou extensão de um benefício ou serviço, será necessário que exista a correspondente fonte de custeio total (art. 195, § 5º, CF). Questão correta.

6. (CESPE / TRT 7ª Região – 2017) A CF prevê, entre os objetivos que organizam a seguridade social,

- a) a equidade na forma de participação no custeio e a uniformidade da base de financiamento.
- b) a seletividade da cobertura e do atendimento e a uniformidade e a equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais.
- c) a uniformidade e a equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais e a equidade na forma de participação no custeio.
- d) a seletividade e a equidade na prestação dos benefícios e serviços e a irreversibilidade do valor dos benefícios.

Comentários:

São objetivos da seguridade social (art. 194, parágrafo único, CF):

I - universalidade da cobertura e do atendimento;

II - uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;

III - seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;

IV - irreversibilidade do valor dos benefícios;

V - eqüidade na forma de participação no custeio;

VI - diversidade da base de financiamento, identificando-se, em rubricas contábeis específicas para cada área, as receitas e as despesas vinculadas a ações de saúde, previdência e assistência social, preservado o caráter contributivo da previdência social;

VII - caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados.

O gabarito é a letra C.

7. (CESPE / INSS – 2016) Sobre a receita de loterias, apostas e sorteio de números incidirá contribuição social destinada a financiar a seguridade social.

Comentários:

O art. 195, III, da CF/88 prevê como fonte de financiamento da seguridade social a receita de concursos de prognósticos. Esse dispositivo foi regulamentado pelo art. 212, § 1º, do Decreto no 3438/99 (Regulamento da Previdência Social), segundo o qual “consideram-se concurso de prognósticos todo e qualquer concurso de sorteio de números ou quaisquer outros símbolos, loterias e apostas de qualquer natureza no âmbito federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, promovidos por órgãos do Poder Público ou por sociedades comerciais ou civis”. Questão correta.

8. (CESPE / INSS – 2016) O serviço público deve-se orientar na estruturação da seguridade social pelos seguintes objetivos, entre outros: equidade na forma de participação no custeio e caráter democrático e descentralizado da administração.

Comentários:

A questão cobra o conhecimento dos objetivos da seguridade social, previstos no parágrafo único do art. 194 da Constituição. São eles: **i)** universalidade da cobertura e do atendimento; **ii)** uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais; **iii)** seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços; **iv)** irredutibilidade do valor dos benefícios; **v)** **equidade na forma de participação no custeio;** **vi)** diversidade da base de financiamento, identificando-se, em rubricas contábeis específicas para cada área, as receitas e as despesas vinculadas a ações de saúde, previdência e assistência social, preservado o caráter contributivo da previdência social e; **vii)** **caráter democrático e descentralizado da administração,** mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados. Questão correta.

9. (CESPE / TCE-PA – 2016) Por ser uma sociedade instituída na divisão sociotécnica do trabalho, a ordem social, nos moldes previstos na CF, considera o trabalho um valor ético-constitucional e um direito e dever de todos, sendo a renda um produto do trabalho social.

Comentários:

Segundo o art. 193, CF/88, a ordem social tem como base o **primado do trabalho**, e como objetivo o bem-estar e a justiça sociais. Questão correta.

10. (CESPE / DPU – 2016) O dever do Estado de prestar assistência social a quem dela necessite independe da comprovação de contribuição à seguridade social.

Comentários:

A assistência social será prestada a quem dela necessitar e **independe** de contribuição à seguridade social. Questão correta.

11. (CESPE / DPU – 2016) A seguridade social deve garantir a uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais.

Comentários:

São objetivos da seguridade social (art. 194, parágrafo único, CF):

I - universalidade da cobertura e do atendimento;

II - uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;

III - seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;

IV - irredutibilidade do valor dos benefícios;

V - equidade na forma de participação no custeio;

VI - diversidade da base de financiamento, identificando-se, em rubricas contábeis específicas para cada área, as receitas e as despesas vinculadas a ações de saúde, previdência e assistência social, preservado o caráter contributivo da previdência social;

VII - caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados.

Questão correta.

12. (CESPE / TCE-RN – 2015) Os objetivos da seguridade social incluem a universalidade da cobertura e do atendimento, a equidade na forma de participação no custeio e a diversidade da base de financiamento.

Comentários:

É isso mesmo! São objetivos da seguridade social, dentre outros, a universalidade da cobertura e do atendimento, a equidade na forma de participação no custeio e a diversidade da base de financiamento. Questão correta.

13. (CESPE / MPOG – 2015) A seguridade social tem como diretrizes a igualdade na forma de participação do custeio; a gestão bipartite entre gestores e representantes da população; e a universalidade do atendimento com o beneficiamento da população urbana e rural.

Comentários:

São objetivos da seguridade social, dentre outros, a **equidade** na forma de participação no custeio; a **gestão quadripartite**; e a universalidade da cobertura e do atendimento. Questão errada.

14. (CESPE / Procurador TCDF – 2013) As contribuições sociais dos empregadores para a seguridade social têm caráter uniforme, não se admitindo alíquotas ou bases de cálculo diferenciadas em razão do porte das empresas ou das atividades econômicas que desenvolvem.

Comentários:

Segundo o art. 195, § 9º, CF/88, as contribuições sociais **poderão ter alíquotas ou bases de cálculo diferenciadas**, em razão da atividade econômica, da utilização intensiva de mão-de-obra, do porte da empresa ou da condição estrutural do mercado de trabalho. Questão errada.

15. (CESPE / TJ-PI – 2012) A seguridade social é financiada, além dos recursos provenientes dos orçamentos da União, dos estados, do DF e dos municípios, pelas contribuições do empregador, do trabalhador e da receita de concursos de prognósticos, vedada a instituição de outras fontes de custeio.

Comentários:

A lei poderá instituir outras fontes destinadas a garantir a manutenção ou expansão da seguridade social. Questão errada.

Saúde

16. CEBRASPE (CESPE) - PJ (MPE TO)/MPE TO/2022

Com relação à ordem social, julgue os próximos itens.

I Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias podem ser recrutados pelos gestores locais do Sistema Único de Saúde por meio de processo seletivo público, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e com os requisitos para seu desempenho.

II Os entes públicos não poderão ser obrigados pelo Poder Judiciário a fornecer tratamentos experimentais e medicamentos que não tenham registro na ANVISA.

III As instituições privadas poderão participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde, segundo diretrizes do sistema, mediante contrato de direito público ou convênio, não se admitindo preferência a entidades filantrópicas e(ou) sem fins lucrativos.

Assinale a opção correta.

a) Nenhum item está certo.

b) Apenas o item I está certo.

- c) Apenas o item II está certo.
- d) Apenas os itens I e III estão certos.
- e) Apenas os itens II e III estão certos.

Gabarito: B

Comentário.

I Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias podem ser recrutados pelos gestores locais do Sistema Único de Saúde por meio de processo seletivo público, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e com os requisitos para seu desempenho. **(CORRETA)**

CF/88 - Art. 198, § 4º Os gestores locais do sistema único de saúde **poderão admitir agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias** por meio de processo seletivo público, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para sua atuação.

II Os entes públicos não poderão ser obrigados pelo Poder Judiciário a fornecer tratamentos experimentais e medicamentos que não tenham registro na ANVISA. **(INCORRETA)**

A Afirmação acima comporta exceções, vejamos o entendimento do STF:

É possível, excepcionalmente, a concessão judicial de medicamento sem registro sanitário, em caso de mora irrazoável da ANVISA em apreciar o pedido (prazo superior ao previsto na Lei nº 13.411/2016), quando preenchidos três requisitos (STF, Tese RG 500, item 3, 2019):

A existência de pedido de registro do medicamento no Brasil (salvo no caso de medicamentos órfãos para doenças raras e ultrarraras); a existência de registro do medicamento em renomadas agências de regulação no exterior; e a inexistência de substituto terapêutico com registro no Brasil.

A segunda exceção, é no caso do Estado fornecer, em termos excepcionais, medicamento que, **embora não possua registro na Anvisa, tem a sua importação autorizada pela agência de vigilância sanitária**, desde que comprovada a incapacidade econômica do paciente, a imprescindibilidade clínica do tratamento, e a impossibilidade de substituição por outro similar constante das listas oficiais de dispensação de medicamentos e os protocolos de intervenção terapêutica do SUS (STF, Tese RG 1.161, 2021) (MPPR 2021).

III As instituições privadas poderão participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde, segundo diretrizes do sistema, mediante contrato de direito público ou convênio, não se admitindo preferência a entidades filantrópicas e/ou sem fins lucrativos. **(INCORRETA)**

Vejamos:

CF/88 - Art. 199, §1º: As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, **tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.**

17. (CESPE / EBSERH – 2018) A execução das ações de vigilância sanitária e de saúde do trabalhador é atribuição do SUS.

Comentários:

De fato, compete ao SUS executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador (art. 200, II, CF). Questão correta.

18. (CESPE / Procurador do Município de Fortaleza – 2017) A rede privada de saúde pode integrar o Sistema Único de Saúde, de forma complementar, por meio de contrato administrativo ou convênio.

Comentários:

Reza o art. 199 da Constituição que a assistência à saúde é **livre à iniciativa privada**. As instituições privadas podem participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante **contrato de direito público ou convênio**, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos. Questão correta.

19. (CESPE / ANVISA – 2016) O controle dos produtos e substâncias de interesse para a saúde e a participação na produção de medicamentos não competem ao SUS, pois sua atribuição é apenas de fiscalização.

Comentários:

Compete ao SUS **controlar e fiscalizar** procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde e participar da produção de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos, hemoderivados e outros insumos (art. 200, I, CF). Questão errada.

20. (CESPE / ANVISA – 2016) Os agentes comunitários de saúde podem ser admitidos pelo gestor local do SUS por meio de processo seletivo público em conformidade com a natureza, a complexidade e os requisitos específicos para sua atuação.

Comentários:

De fato, existe essa possibilidade, por disposição do art. 198, § 4º, da CF/88.

Art. 198 (...)

§ 4º Os gestores locais do sistema único de saúde poderão admitir agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias por meio de processo seletivo público, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para sua atuação.

Questão correta.

21. (CESPE / ANVISA – 2016) Atendimento integral com prioridade para as atividades preventivas, descentralização com direção única em cada esfera de governo e participação da comunidade são diretrizes que devem integrar as ações públicas de saúde.

Comentários:

As diretrizes de organização das ações públicas de saúde estão previstas no art. 198, CF/88:

Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I - descentralização, com direção única em cada esfera de governo;

II - atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

III - participação da comunidade.

Questão correta.

22. (CESPE / DPU – 2016) A assistência à saúde deve ser exercida pelo poder público por intermédio do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo admitida a participação da iniciativa privada de forma complementar, desde que esse serviço seja prestado por entidades filantrópicas e sem fins lucrativos.

Comentários:

As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, **tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos** (art. 199, § 1º, CF). Questão errada.

23. (CESPE / MPOG – 2015) De acordo com as diretrizes constitucionais do Sistema Único de Saúde (SUS), as ações e serviços de saúde devem ser descentralizados no sentido de atender toda a população brasileira, sob o comando único do Ministério da Saúde.

Comentários:

Segundo o art. 198, I, CF/88, as ações e serviços de saúde devem ser descentralizadas, com **direção única em cada esfera de governo**. Questão errada.

24. (CESPE / MPOG – 2015) O atendimento integral à população é uma diretriz do SUS e deve ser desenvolvido priorizando as ações assistenciais que incluem ações de vigilância em saúde.

Comentários:

Uma das diretrizes do SUS é o atendimento integral à população, com **prioridade para as atividades preventivas**, sem prejuízo dos serviços assistenciais. Questão errada.

25. (CESPE / MPE-AC – 2014) No âmbito da saúde, existe proibição constitucional para o repasse de recursos públicos para auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

Comentários:

De fato, a CF/88 proíbe o repasse de recursos públicos para auxílio ou subvenção às instituições privadas com fins lucrativos. Questão correta.

26. (CESPE / TJDFT – 2014) O financiamento do Sistema Único de Saúde é feito exclusivamente com recursos dos orçamentos da União e da seguridade social.

Comentários:

O financiamento do SUS é feito com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes. Questão errada.

27. (CESPE / TJ-BA – 2013) Não há vedação constitucional à destinação de recursos públicos para a subvenção de instituições privadas de saúde com fins lucrativos, uma vez que tais instituições participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde.

Comentários:

Segundo o art. 199, § 2º, CF/88, **é vedada** a destinação de recursos públicos para auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos. Questão errada.

28. (CESPE / TRF 2ª Região – 2013) Os gestores locais do SUS poderão admitir agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias por meio de processo seletivo público, porém caberá à legislação federal dispor sobre o regime jurídico e o piso salarial profissional nacional de tais agentes.

Comentários:

É o que está previsto no art. 198, §§ 4º e 5º, CF/88. Os agentes comunitários de saúde poderão ser admitidos por meio de processo seletivo público, cabendo à lei federal dispor sobre seu regime jurídico e piso salarial nacional. Questão correta.

29. (CESPE / TJ-PI – 2012) A CF proíbe a destinação de recursos públicos para auxílios ou subvenções às instituições de saúde privadas com fins lucrativos, sejam elas nacionais ou estrangeiras, salvo se participantes do Sistema Único de Saúde e desde que mediante contrato de direito público ou convênio.

Comentários:

É absoluta a vedação a que sejam destinados recursos públicos para auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos. Questão errada.

30. (CESPE / TRF 3ª Região – 2011) A assistência à saúde é livre à iniciativa privada, mas as instituições privadas, com exceção das entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, não podem participar do Sistema Único de Saúde.

Comentários:

Segundo o art. 199, § 1º, CF/88, as instituições privadas poderão participar de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS). Questão errada.

31. (CESPE / MPE-RO – 2010) O SUS tem como objetivo a realização de ações articuladas e conjuntas de natureza preventiva e a prestação de serviços de natureza curativa.

Comentários:

A Carta Magna determina que é objetivo do SUS o atendimento integral, com **prioridade para as atividades preventivas**, sem prejuízo dos serviços assistenciais (art. 198, II, CF). Veja que o foco é a prevenção, não havendo menção às atividades curativas, embora elas também sejam contempladas pelo SUS. Questão errada.

32. (CESPE / MPE-RO – 2010) No controle efetivo ao direito à saúde, é responsabilidade exclusiva da sociedade a busca de resultados efetivos na prestação do serviço à população.

Comentários:

Nada disso! Dispõe a Constituição que a saúde é direito de todos e dever do Estado (art. 196). Questão errada.

Assistência Social

33. (CESPE / Polícia Federal – 2018) A assistência social, ao contrário da previdência social, é prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social.

Comentários:

É o que determina o art. 203, “caput”, da Carta Magna. Questão correta.

34. (CESPE / TJ –RR – 2013) Os benefícios da assistência social são deferidos somente àqueles que para ela contribuam durante o lapso temporal fixado em lei ordinária específica.

Comentários:

Os benefícios da assistência social são concedidos **independentemente** de qualquer contribuição. Questão errada.

35. (CESPE / PGE-AL – 2009) As ações de assistência social serão prestadas apenas aos segurados que estiverem em dia com as suas contribuições mensais à seguridade social.

Comentários:

As ações de assistência social independem de contribuição à seguridade social. Questão errada.

36. (CESPE / Prefeitura de Natal – Procurador Municipal – 2008) Constitui um dos objetivos da assistência social a garantia de um salário mínimo de benefício mensal ao portador de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Comentários:

É o que determina o art. 203, V, CF. O benefício assistencial é devido ao **portador de deficiência** e ao **idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família**, conforme dispuser a lei. Questão correta.

Meio Ambiente

37. (CESPE / STJ – 2018) A Constituição Federal veda práticas desportivas que utilizem animais, mesmo que elas se deem no âmbito de manifestações culturais que integrem o patrimônio cultural brasileiro.

Comentários:

A EC nº 96/2017 incluiu o § 7º no art. 225 da Constituição, que passou a prever que não se consideram cruéis as práticas desportivas que utilizem animais, desde que sejam manifestações culturais, registradas como bem de natureza imaterial integrante do patrimônio cultural brasileiro, devendo ser regulamentadas por lei específica que assegure o bem-estar dos animais envolvidos. Questão errada.

38. (CESPE / ABIN – 2018) Pessoas físicas ou jurídicas que degradarem o meio ambiente poderão sofrer sanções penais, civis e administrativas.

Comentários:

As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados (art. 225, § 3º, CF). Questão correta.

39. (CESPE / TJDFT – 2014) Segundo a CF, a localização das usinas que operem com reator nuclear deve ser definida em resolução do Senado Federal.

Comentários:

A localização de usinas que operem com reator nuclear deve ser definida em lei federal. Questão errada.

40. (CESPE / Delegado Polícia Federal – 2013) A floresta amazônica brasileira, assim como a mata atlântica, é considerada bem da União, devendo sua utilização ocorrer na forma da lei, em condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive no que concerne ao uso dos recursos naturais.

Comentários:

A Floresta Amazônica e Mata Atlântica são patrimônio nacional (e não bens da União!). Questão errada.

41. (CESPE / IBAMA – 2013) O direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado é considerado um direito fundamental de terceira geração, em razão de ser baseado no interesse comum que liga e une as pessoas e ter caráter universal.

Comentários:

De fato, o direito ao meio ambiente é considerado um direito de terceira geração, por tutelar interesse comum das pessoas. Questão correta.

42. (CESPE / IBAMA – 2012) O direito à integridade do meio ambiente é típico direito de terceira dimensão e constitui prerrogativa jurídica de titularidade coletiva.

Comentários:

O direito ao meio ambiente é um direito de terceira geração. Segundo a CF/88, o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado é um direito de todos, ou seja, trata-se de prerrogativa de titularidade coletiva. Questão correta.

43. (CESPE / TRE-MT – 2010) As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores a sanções penais e administrativas. As pessoas jurídicas, pela sua natureza, não estão submetidas a tais sanções, devendo a responsabilidade recair, então, sobre seus dirigentes, pessoas físicas.

Comentários:

As pessoas jurídicas estão sujeitas a sanções administrativas e penais em virtude de condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente. Questão errada.

Educação

44. (CESPE / Procurador do Município de Fortaleza – 2017) Os municípios devem atuar prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil, ao passo que os estados devem atuar prioritariamente no ensino fundamental e no médio.

Comentários:

Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil., enquanto os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio (art. 211, §§ 2º e 3º, CF). Questão correta.

45. (CESPE / TRF 1ª Região – 2017) De acordo com a Constituição Federal, o Estado deverá garantir a educação da pessoa com deficiência, preferencialmente, em rede especial de ensino, de acordo com as suas necessidades físicas e mentais.

Comentários:

O Estado deverá garantir a educação da pessoa com deficiência, preferencialmente, em rede **regular** de ensino (art. 208, III, CF). Questão errada.

46. (CESPE / DPU – 2016) O Estado deve garantir educação infantil em creches e pré-escolas às crianças de até cinco anos de idade.

Comentários:

Trata-se de dever do Estado, previsto no art. 208, IV, da CF/88. Questão correta.

47. (CESPE / TCE-RN – 2015) A CF estabelece que os entes da Federação devem organizar, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino, cabendo aos estados atuar, prioritariamente, no ensino fundamental e no ensino médio.

Comentários:

Segundo o art. 211, CF/88, “*a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino*”. Os Estados e o Distrito Federal irão atuar prioritariamente no ensino fundamental e médio; os Municípios, por sua vez, irão priorizar o ensino fundamental e a educação infantil. Questão correta.

48. (CESPE / MPE-AC – 2014) De acordo com a CF, os municípios devem atuar, no âmbito educacional, prioritariamente, nos ensinos fundamental e médio.

Comentários:

Segundo o art. 211, § 2º, os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil. Questão errada.

49. (CESPE / MPE-AC – 2014) É direito público subjetivo das crianças de até cinco anos de idade o atendimento em creches e pré-escolas, exceto nos casos de inexistência de recursos orçamentários.

Comentários:

É direito público subjetivo das crianças de até 5 anos de idade o atendimento em creches e pré-escolas, não havendo que se falar sobre a falta de recursos orçamentários. Questão errada.

50. (CESPE / FNDE – 2012) A educação, um direito assegurado a todos e um dever exclusivo do Estado, deve ser promovida pelo Estado, independentemente da colaboração da sociedade, a fim de se manter isenta de pressões ideológicas.

Comentários:

A educação é um **dever do Estado e da família** (e não exclusivo do Estado!). Além disso, ela será promovida com a colaboração da sociedade. Questão errada.

51. (CESPE / FNDE – 2012) O preparo da pessoa para o exercício profissional e da cidadania é um dos objetivos da educação, consoante fundamentos norteadores da República Federativa do Brasil.

Comentários:

Segundo o art. 206, CF/88, a educação visa ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Questão correta.

52. (CESPE / PGM-RR – 2010) Em relação à organização da educação brasileira, a CF estabelece que a União, os estados, o DF e os municípios organizarão seus sistemas de ensino em regime de colaboração, cabendo aos municípios atuar, prioritariamente, no ensino fundamental e na educação infantil.

Comentários:

Segundo o art. 211, CF/88, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em **regime de colaboração** seus sistemas de ensino. Aos Municípios cabe atuar, prioritariamente, no ensino fundamental e na educação infantil. Questão correta.

53. (CESPE / AGU – 2010) A cobrança de matrícula como requisito para que o estudante possa cursar universidade federal viola disposto da CF, pois, embora configure ato burocrático, a matrícula constitui formalidade essencial para que o aluno tenha acesso à educação superior.

Comentários:

De fato, a Súmula Vinculante nº 12 veda a cobrança de taxa de matrícula em universidade pública, embora a matrícula seja formalidade essencial para o acesso à educação. Questão correta.

54. (CESPE / AGU – 2010) A jurisprudência do STF firmou-se no sentido da existência de direito subjetivo público de crianças de até cinco anos de idade ao atendimento em creches e pré-escolas. A referida corte consolidou, ainda, o entendimento de que é possível a intervenção do Poder Judiciário visando à efetivação desse direito constitucional.

Comentários:

De fato, as crianças de até 5 anos têm direito público subjetivo ao atendimento em creches e pré-escolas. Para efetivar esse direito, é cabível a intervenção do Poder Judiciário. Questão correta.

55. (CESPE / Prefeitura de Boa Vista – 2010) A CF dispõe que é direito público subjetivo o acesso ao ensino obrigatório e gratuito, sendo que a sua oferta irregular ou o não oferecimento pelo poder público é responsabilidade da autoridade competente.

Comentários:

É o que determinam os §§ 1º e 2º do art. 208 da Constituição Federal. Questão correta.

56. (CESPE / Prefeitura de Boa Vista – 2010) Em relação à organização da educação brasileira, a CF estabelece que a União, os estados, o DF e os municípios organizarão seus sistemas de ensino em regime de colaboração, cabendo aos municípios atuar, prioritariamente, no ensino fundamental e na educação infantil.

Comentários:

É o que determina o art. 211 da Constituição Federal. Questão correta.

57. (CESPE / OAB – 2010) Será impedido de concluir o curso fundamental o aluno que, matriculado em escola pública ou particular, não curse, pelo menos, um semestre de disciplina voltada para a educação religiosa.

Comentários:

O ensino religioso é matéria facultativa (art. 210, CF). Questão errada.

Cultura

58. (CESPE / IPHAN – 2018) Os estados, o Distrito Federal e os municípios organizam seus respectivos sistemas de cultura a partir das determinações constantes da Constituição Federal de 1988, sendo vedada a criação de leis próprias sobre o assunto por cada um desses entes.

Comentários:

A Carta Magna prevê que “os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão seus respectivos sistemas de cultura em leis próprias” (art. 216-A, § 4º, CF). Questão errada.

59. (CESPE / IPHAN – 2018) O direito das populações tradicionais dos antigos quilombos de continuar fixados em seu espaço de vivência não implica o tombamento desses sítios.

Comentários:

A Carta Magna determinou o tombamento de todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos (art. 216, § 5º, CF). Questão errada.

60. (CESPE / IPHAN – 2018) Conforme a CF, o Estado é responsável por garantir o direito à cultura e o acesso às fontes da cultura nacional.

Comentários:

O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais (art. 215, CF). Questão correta.

61. (CESPE / PGE-BA – 2014) Aplica-se ao Sistema Nacional de Cultura o princípio da complementaridade nos papéis dos agentes culturais.

Comentários:

Um dos princípios do Sistema Nacional de Cultura é o da complementaridade nos papéis dos agentes culturais. Questão correta.

62. (CESPE / MPE-AC – 2014) Em razão da proibição constitucional de vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, não podem os estados vincular a fundo estadual de fomento à cultura percentual de sua receita tributária líquida.

Comentários:

É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular a fundo estadual de fomento à cultura **até cinco décimos por cento** (0,5%) de sua receita tributária líquida, para o financiamento de programas e projetos culturais.

Questão errada.

63. (PGR / Procurador – 2011) O multiculturalismo se faz presente nos dispositivos constitucionais que tratam da proteção da cultura, a exemplo da previsão concernente à obrigação do Estado de proteger as manifestações culturais dos diferentes grupos sociais e étnicos, incluindo indígenas e afro-brasileiros, que formam a sociedade brasileira.

Comentários:

A concepção de uma cultura marcada pela diversidade é verificada em vários dispositivos da Constituição.

Questão correta.

64. (UEG / PC-GO – 2013) A Constituição Federal prevê a proteção do patrimônio cultural brasileiro, sua defesa, valorização e difusão. Esse patrimônio constitui-se pelos bens de natureza:

- a) Imaterial, pertencentes às muitas etnias, consideradas naquilo que são portadoras de referências comuns entre si, capazes de integrar uma identidade e unicidade nacionais.
- b) Material e imaterial portadores de referências à identidade e à memória das diversas etnias, consideradas numa perspectiva multicultural.
- c) Material e imaterial, portadores de referência do povo brasileiro, considerado em sua unidade, unicidade nacional e étnica.
- d) Material pertencentes à história nacional dos povos colonizadores e que representam a unidade e a memória nacionais.

Comentários:

A letra A está errada porque não menciona que o patrimônio cultural brasileiro também abrange os bens materiais.

A letra C está errada porque o patrimônio cultural brasileiro considera a diversidade do povo brasileiro, que é formado por vários grupos distintos. Não há uma unidade nem uma unicidade nacional e étnica, mas um pluralismo cultural.

A letra D está errada porque o patrimônio cultural não se restringe à história dos povos colonizadores, uma vez que vários outros povos contribuíram e contribuem para a nossa cultura. Além disso, o patrimônio cultural também pode ser imaterial.

O gabarito da questão é a letra B.

65. (PGR / Procurador – 2011) A Constituição Federal em vigor apresenta nítida ampliação da concepção de patrimônio cultural, valorizando a pluralidade cultural, num contexto de busca de concretização de cidadania e de direitos culturais.

Comentários:

De fato, a Constituição concebe o patrimônio cultural como resultado da diversidade de grupos formadores da sociedade brasileira, buscando a concretização dos direitos culturais. Questão correta.

66. (CESPE / MPE-PI – 2012) Conforme a CF, constituem patrimônio cultural brasileiro:

- a) Os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, entre os quais se incluem as formas de expressão e os modos de criar, fazer e viver.
- b) Os bens de natureza material por meio dos quais as criações artísticas, científicas e tecnológicas dos povos tradicionais expressem o ethos nacionalista da sociedade brasileira.
- c) Os conjuntos urbanos, as áreas de grilagem, os sítios de valor histórico, paisagístico, artístico e arqueológico, de natureza imaterial, portadores de referência à identidade, à memória e à ação das gerações passadas, formadoras da sociedade brasileira, entre os quais se incluem as zonas de uso estritamente industrial, as áreas habitacionais, as áreas de proteção ambiental, as reservas da biosfera e os parques públicos.
- d) Os bens de natureza material e imaterial que veiculem as formas de ação, criação e existência das diversas raças formadoras da sociedade brasileira, em suas dimensões antropológicas, etnográficas, deontológicas e sociointeracionistas, tais como a culinária, a música, o folclore, a indumentária e as prosódias.
- e) As manifestações artísticas e culturais de natureza exclusivamente material que expressem os posicionamentos políticos dos grupos formadores da sociedade brasileira, por meio dos quais os valores, crenças, ideologias e mitologias dos grupos minoritários que representam a identidade nacional interagem com a cultura hegemônica.

Comentários:

Dispõe o “caput” do art. 216 da Constituição que constituem patrimônio cultural brasileiro os **bens de natureza material e imaterial**, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos **diferentes grupos formadores da sociedade brasileira**, nos quais se incluem: **i) as formas de expressão; ii) os modos de criar, fazer e viver; iii) as criações científicas, artísticas e tecnológicas; iv) as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais e; v) os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.**

A letra A é o gabarito da questão.

67. (CESPE / MTE – 2008) O inventário, a desapropriação e o tombamento são formas de proteção do patrimônio cultural brasileiro.

Comentários:

São formas de proteção ao patrimônio cultural brasileiro previstas no § 1º do art. 216 da Carta Magna. Questão correta.

Desporto

68. (CESPE / TRF 3ª Região – 2011) Como a justiça desportiva é órgão de natureza administrativa e não integra o Poder Judiciário, a ela compete julgar, com exclusividade e em caráter terminativo, a disciplina e as competições desportivas, de maneira a esgotar, na própria instância administrativa, a apreciação das lides relacionadas ao desporto.

Comentários:

De fato, a justiça desportiva é órgão de natureza administrativa, não integrando o Poder Judiciário. No entanto, ela não julga em caráter terminativo, pois será possível recorrer ao Poder Judiciário, após esgotadas as instâncias administrativas da justiça desportiva. Questão errada.

Família, criança, adolescente, jovem e idoso

69. (CESPE / PGE-BA – 2014) A CF assegura a gratuidade dos transportes coletivos urbanos aos maiores de sessenta e cinco anos.

Comentários:

De fato, a Constituição prevê a gratuidade dos transportes coletivos urbanos aos maiores de 65 anos. Questão correta.

70. (CESPE / TJ-RR – 2013) O casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio, desde que após prévia separação judicial por mais de um ano nos casos expressos em lei, ou comprovada separação de fato por mais de dois anos.

Comentários:

De fato, o casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio. No entanto, não é necessário, para isso, que sejam cumpridos outros requisitos. Questão errada.

71. (CESPE / TJ-RR – 2013) É dever constitucional da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Comentários:

Isso é exatamente o que prevê o art. 227, CF/88. A família, a sociedade e o Estado têm o dever constitucional de dar tratamento absolutamente prioritário à criança, ao adolescente e ao jovem, garantindo-lhes o acesso a diversos direitos fundamentais. Questão correta.

72. (CESPE / FNDE – 2012) O planejamento familiar é de livre decisão do casal e deve ser orientado pelos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável; por essa razão, é vedado ao Estado propiciar às famílias acesso a recursos científicos associados à prevenção da gravidez.

Comentários:

De fato, o planejamento familiar é de livre decisão do casal. No entanto, o Estado pode, sim, propiciar às famílias acesso a recursos científicos associados à prevenção da gravidez. Questão errada.

73. (CESPE / TRE-MT – 2010) Os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente pelo Estado, em espaços públicos e coletivos, garantida, entre outros benefícios, a gratuidade do transporte público aos maiores de sessenta anos.

Comentários:

De jeito nenhum! Os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares. (art. 230, § 1º, CF). Questão errada.

74. (CESPE / PC-BA – 2009) O Estado deve interferir no planejamento familiar quando o casal não tiver condições econômicas de criar os seus filhos.

Comentários:

Segundo a Carta Magna, fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, ***o planejamento familiar é livre decisão do casal***, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, ***vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas***. Questão errada.

75. (CESPE / Polícia Federal – 2004) A Constituição Federal, em respeito à livre decisão do casal, veda qualquer forma de participação do Estado no planejamento familiar.

Comentários:

A Constituição veda que haja medidas coercitivas no planejamento familiar, não que o Estado participe deste. Cabe ao Estado, respeitada a decisão do casal, propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse planejamento. Questão errada.

76. (CESPE / PRF – 2008) São penalmente inimputáveis apenas menores de dezesseis anos, sujeitos às normas da legislação especial.

Comentários:

São penalmente inimputáveis os menores de ***dezento*** anos, sujeitos às normas da legislação especial. Questão errada.

Ciência, Tecnologia e Inovação

77. CEBRASPE (CESPE) - Del Pol (PC RJ)/PC RJ/2022

No que se refere ao regramento constitucional relativo aos temas da ciência, tecnologia e inovação, assinale a opção correta.

- a) Viabilizar os resultados de projetos relativos a atividades de ciência, tecnologia e inovação configura uma exceção ao princípio constitucional da proibição de estorno.
- b) Compete exclusivamente à União proporcionar os meios de acesso à tecnologia, à pesquisa e à inovação.
- c) A despeito dos grandes avanços realizados pela entrada em vigor da EC n.º 85/2015, o poder constituinte derivado não previu expressamente a competência, no âmbito do Sistema Único de Saúde, para incrementar em sua área de atuação o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação.
- d) Os Estados e o Distrito Federal devem vincular parcela de sua receita orçamentária a entidades públicas de fomento ao ensino e à pesquisa, em percentual a ser definido por lei.
- e) O Estado apoiará a formação de recursos humanos nas áreas de ciência, tecnologia e inovação, vedada, contudo, a concessão de condições especiais de trabalho para os que dela se ocupem.

Gabarito: A

Comentário.

A alternativa A está correta. Vejamos:

O princípio da proibição de estorno determina que o administrador público não pode transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria econômica para outra ou de órgão para outro, sem prévia autorização legislativa.

Princípio da proibição de estorno está contido no art. 167, VI, CRFB.

Art. 167. São vedados:

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

Porém, existe exceção ao princípio da proibição de estorno: art. 167, §5º, CRFB.

Art. 167, § 5º A **transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra poderão ser admitidos**, no âmbito das **atividades de ciência, tecnologia e inovação**, com o objetivo de viabilizar os resultados de projetos restritos a essas funções, mediante ato do Poder Executivo, sem necessidade da prévia autorização legislativa prevista no inciso VI deste artigo.

A **alternativa B** está incorreta, pois o Estado também apoiará na formação de recursos humanos nessas áreas, vejamos:

Art. 218, § 3º, da CF/88 - **O Estado** apoiará a formação de recursos humanos nas **áreas de ciência, pesquisa, tecnologia e inovação**, inclusive por meio do apoio às atividades de extensão tecnológica, e concederá aos que delas se ocupem meios e condições especiais de trabalho.

A **alternativa C** está incorreta.

Na verdade, previu expressamente no art. 200, V, da CF/88, cuja redação foi dada pela Emenda Constitucional nº85/2015.

Art. 200. Ao sistema único de saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei:

V - incrementar, em sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação.

A **alternativa D** está incorreta.

Na verdade, conforme a CF/88, é uma faculdade, vejamos:

Art. 218, §5º, da CF/88 - É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular parcela de sua receita orçamentária a entidades públicas de fomento ao ensino e à pesquisa científica e tecnológica.

A **alternativa E** está incorreta. Art. 218 da CF/88 - O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação.

§ 3º- **O Estado** apoiará a formação de recursos humanos nas **áreas de ciência, pesquisa, tecnologia e inovação**, inclusive por meio do apoio às atividades de extensão tecnológica, e concederá aos que delas se ocupem meios e condições especiais de trabalho.

78. (CESPE / CNPq – 2011) O Estado, por meio de lei, deve apoiar e estimular as empresas que invistam em pesquisa, criação de tecnologia adequada ao país, formação e aperfeiçoamento de seus recursos humanos e que pratiquem sistemas de remuneração que assegurem ao empregado, desvinculada do salário, participação nos ganhos econômicos resultantes da produtividade de seu trabalho.

Comentários:

É exatamente o que dispõe o art. 218, § 4º, CF/88. Questão correta.

79. (CESPE / TJ-RR – 2006) Assinale a opção INCORRETA acerca das regras constitucionais que versam sobre ciência e tecnologia.

- a) A pesquisa tecnológica deve voltar-se preponderantemente para a solução dos problemas brasileiros e para o desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional.
- b) Contrasta com os princípios constitucionais a deliberação de estados e do DF de vincularem parcela de sua receita orçamentária a entidades públicas de fomento ao ensino e à pesquisa científica e tecnológica.

- c) O mercado interno integra o patrimônio nacional e deve ser incentivado de modo a viabilizar o desenvolvimento cultural e socioeconômico da população.
- d) A lei deve apoiar e estimular as empresas que invistam em pesquisa, criação de tecnologia adequada ao país, formação e aperfeiçoamento de seus recursos humanos e que pratiquem sistemas de remuneração que assegurem ao empregado, desvinculada do salário, participação nos ganhos econômicos resultantes da produtividade de seu trabalho.

Comentários:

Letra A: correta. Segundo o art. 218, § 2º, a pesquisa tecnológica deve voltar-se preponderantemente para a **solução dos problemas brasileiros** e para o **desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional**.

Letra B: errada. É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular parcela de sua receita orçamentária a entidades públicas de fomento ao ensino e à pesquisa científica e tecnológica.

Letra C: correta. É o que dispõe o art. 219, CF/88, que prevê o incentivo ao mercado interno como formal de promover o desenvolvimento do País.

Letra D: correta. É o que prevê o art. 218, § 4º, CF/88.

Comunicação Social

80. (CESPE / TRF 3ª Região – 2011) É admitida a participação de pessoa jurídica no capital social de empresa jornalística ou de radiodifusão apenas no caso de o capital da sociedade pertencer exclusiva e nominalmente a brasileiros, não podendo a participação exceder a trinta por cento do capital social.

Comentários:

É permitida a participação de capital estrangeiro em empresa jornalística ou de radiodifusão, desde que pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante dessas empresas pertença, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. Questão errada.

81. (CESPE / TRE-RJ – 2012) Com a Emenda Constitucional n.º 36/2002, a situação jurídica de brasileiros natos e naturalizados, no que se refere à propriedade de empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens, foi igualada.

Comentários:

Pelo contrário! A referida emenda deu nova redação ao art. 222 da Constituição Federal, prevendo, para os brasileiros naturalizados, uma restrição: estes só poderão ser proprietários desse tipo de empresa quando a naturalização tiver ocorrido há mais de dez anos. Questão errada.

82. (CESPE / TRF 5ª Região – 2011) É vedada a participação de capital estrangeiro em empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Comentários:

É possível a participação de capital estrangeiro, desde que pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante dessas empresas pertença, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. Questão errada.

83. (CESPE / SEJUS-ES – 2009) A CF consagra a propriedade de empresa jornalística, de radiodifusão sonora e de sons e imagens, de maneira privativa, aos brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou às pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras que tenham sede no país.

Comentários:

É o que prevê o art. 222 da CF/88. Questão correta.

Índios

84. (CESPE / AGU – 2015) Os índios, suas comunidades e organizações são partes legítimas para ingresso em juízo em defesa de seus direitos e interesses, competindo à justiça federal processar e julgar os crimes relacionados aos direitos dos índios.

Comentários:

Segundo o art. 232, “os índios, suas comunidades e organizações são **partes legítimas para ingressar em juízo em defesa de seus direitos e interesses**, intervindo o Ministério Público em todos os atos do processo”. É competência da Justiça Federal processar e julgar as disputas sobre direitos indígenas (art. 109, XI, CF/88). Questão correta.

85. (CESPE / PGE-BA – 2014) Os índios detêm o usufruto exclusivo das riquezas do solo, do subsolo, dos rios e dos lagos existentes nas terras por eles tradicionalmente ocupadas.

Comentários:

Pegadinha! Os índios não têm o usufruto exclusivo das riquezas do subsolo. Questão errada.

86. (CESPE / Polícia Federal – 2013) As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios, incluídas no domínio constitucional da União Federal, são inalienáveis, indisponíveis e insuscetíveis de prescrição aquisitiva.

Comentários:

O art. 20, XI, da Carta Magna, inclui entre os bens da União as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios. O art. 231 da CF reconhece aos índios os direitos originários sobre essas terras e, em seu § 4º, determina que elas são inalienáveis e indisponíveis, e os direitos sobre elas, imprescritíveis. Questão correta.

87. (CESPE / Polícia Federal – 2013) A CF reconheceu aos índios a propriedade e posse das terras que tradicionalmente ocupam.

Comentários:

A propriedade das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios é da União (art. 20, XI, CF). Aos índios, cabe apenas a posse dessas terras (art. 231, § 2º, CF). Questão errada.

88. (CESPE / PC-AL – 2012) A remoção dos grupos indígenas de suas terras é proibida pela Constituição Federal, exceto em caso de catástrofe ou epidemia que ponha em risco a população indígena, ou ainda no interesse da soberania do País, desde que, em todos os casos, haja referendo do Congresso Nacional.

Comentários:

A remoção dos grupos indígenas ocorre em duas situações distintas (art. 231, § 5º, CF): **i)** “*ad referendum*” do Congresso Nacional: em caso de catástrofe ou epidemia que ponha em risco sua população; **ii)** após deliberação do Congresso Nacional: no interesse da soberania do País. Perceba que o referendo do Congresso vai ocorrer somente em caso de remoção por motivo de catástrofe ou epidemia que ponha em risco a população indígena. Portanto, a questão está errada.

LISTA DE QUESTÕES

Seguridade Social/ Previdência Social

1. CEBRASPE (CESPE) - ADP (DPE RO)/DPE RO/Assistência Social/2022

Acerca da política de seguridade social nacional e respectivas políticas públicas, assinale a opção correta.

- a) Compete ao poder público organizar a seguridade social com base em objetivos definidos constitucionalmente, entre os quais constam a irredutibilidade do valor dos benefícios e a equidade na forma de participação no custeio.
- b) A homofobia e a transfobia ainda não integram as incidências na determinação social da saúde de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT), sendo central na política de saúde integral LGBT apenas a promoção de esforços para ampliar o acesso desse segmento aos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS).
- c) A Política Nacional de Saúde Integral LGBT prevê como competência exclusiva do Ministério da Saúde promover ações e práticas educativas em saúde nos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), com ênfase na promoção da saúde mental, orientação sexual e identidade de gênero, por se tratar da responsabilidade com a matriz de formação profissional a nível nacional.
- d) A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) considera serviços de proteção social especial de média complexidade aqueles que garantem proteção integral a famílias e indivíduos, inclusive aqueles que necessitem ser retirados de seu núcleo familiar e(ou) comunitário.
- e) A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) define vigilância social como a produção e sistematização de informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social considerando-se exclusivamente a questão econômica do território.

2. CEBRASPE (CESPE) - ADP (DPE RO)/DPE RO/Assistência Social/2022

Sendo um conjunto de ações integradas entre o Estado e a sociedade, a seguridade social caracteriza-se por

- a) ter caráter participativo e centralizado, vedada a participação de empresários.
- b) possuir caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa, com a participação da comunidade, em especial de trabalhadores, empresários e aposentados.
- c) prestar benefícios e serviços sem se fundamentar em critérios específicos.
- d) diferenciar os benefícios e serviços prestados às populações urbanas dos prestados às populações rurais.
- e) assegurar universalidade da cobertura e atendimento restrito.

Gabarito: B

3. (CESPE / Polícia Federal – 2018) Um dos fundamentos da seguridade social é a igualdade na forma de participação de todos que a financiam no seu custeio.
4. (CESPE / PGM Manaus-AM – 2018) Constitui fonte de financiamento da seguridade social a arrecadação de contribuições sociais do importador de bens ou serviços do exterior.
5. (CESPE / PGM Manaus-AM – 2018) Por força da regra da contrapartida, os benefícios e serviços da seguridade social somente poderão ser criados, majorados ou estendidos se existente a correspondente fonte de custeio total.
6. (CESPE / TRT 7ª Região – 2017) A CF prevê, entre os objetivos que organizam a seguridade social,
 - a) a equidade na forma de participação no custeio e a uniformidade da base de financiamento.
 - b) a seletividade da cobertura e do atendimento e a uniformidade e a equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais.
 - c) a uniformidade e a equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais e a equidade na forma de participação no custeio.
 - d) a seletividade e a equidade na prestação dos benefícios e serviços e a irredutibilidade do valor dos benefícios.
7. (CESPE / INSS – 2016) Sobre a receita de loterias, apostas e sorteio de números incidirá contribuição social destinada a financiar a seguridade social.
8. (CESPE / INSS – 2016) O serviço público deve-se orientar na estruturação da seguridade social pelos seguintes objetivos, entre outros: equidade na forma de participação no custeio e caráter democrático e descentralizado da administração.
9. (CESPE / TCE-PA – 2016) Por ser uma sociedade instituída na divisão sociotécnica do trabalho, a ordem social, nos moldes previstos na CF, considera o trabalho um valor ético-constitucional e um direito e dever de todos, sendo a renda um produto do trabalho social.
10. (CESPE / DPU – 2016) O dever do Estado de prestar assistência social a quem dela necessite independe da comprovação de contribuição à seguridade social.
11. (CESPE / DPU – 2016) A seguridade social deve garantir a uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais.
12. (CESPE / TCE-RN – 2015) Os objetivos da seguridade social incluem a universalidade da cobertura e do atendimento, a equidade na forma de participação no custeio e a diversidade da base de financiamento.
13. (CESPE / MPOG – 2015) A seguridade social tem como diretrizes a igualdade na forma de participação do custeio; a gestão bipartite entre gestores e representantes da população; e a universalidade do atendimento com o beneficiamento da população urbana e rural.

14. (CESPE / Procurador TCDF – 2013) As contribuições sociais dos empregadores para a seguridade social têm caráter uniforme, não se admitindo alíquotas ou bases de cálculo diferenciadas em razão do porte das empresas ou das atividades econômicas que desenvolvem.

15. (CESPE / TJ-PI – 2012) A seguridade social é financiada, além dos recursos provenientes dos orçamentos da União, dos estados, do DF e dos municípios, pelas contribuições do empregador, do trabalhador e da receita de concursos de prognósticos, vedada a instituição de outras fontes de custeio.

Saúde

16. CEBRASPE (CESPE) - PJ (MPE TO)/MPE TO/2022

Com relação à ordem social, julgue os próximos itens.

I Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias podem ser recrutados pelos gestores locais do Sistema Único de Saúde por meio de processo seletivo público, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e com os requisitos para seu desempenho.

II Os entes públicos não poderão ser obrigados pelo Poder Judiciário a fornecer tratamentos experimentais e medicamentos que não tenham registro na ANVISA.

III As instituições privadas poderão participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde, segundo diretrizes do sistema, mediante contrato de direito público ou convênio, não se admitindo preferência a entidades filantrópicas e(ou) sem fins lucrativos.

Assinale a opção correta.

- a) Nenhum item está certo.
- b) Apenas o item I está certo.
- c) Apenas o item II está certo.
- d) Apenas os itens I e III estão certos.
- e) Apenas os itens II e III estão certos.

17. (CESPE / EBSERH – 2018) A execução das ações de vigilância sanitária e de saúde do trabalhador é atribuição do SUS.

18. (CESPE / Procurador do Município de Fortaleza – 2017) A rede privada de saúde pode integrar o Sistema Único de Saúde, de forma complementar, por meio de contrato administrativo ou convênio.

19. (CESPE / ANVISA – 2016) O controle dos produtos e substâncias de interesse para a saúde e a participação na produção de medicamentos não competem ao SUS, pois sua atribuição é apenas de fiscalização.

20. (CESPE / ANVISA – 2016) Os agentes comunitários de saúde podem ser admitidos pelo gestor local do SUS por meio de processo seletivo público em conformidade com a natureza, a complexidade e os requisitos específicos para sua atuação.
21. (CESPE / ANVISA – 2016) Atendimento integral com prioridade para as atividades preventivas, descentralização com direção única em cada esfera de governo e participação da comunidade são diretrizes que devem integrar as ações públicas de saúde.
22. (CESPE / DPU – 2016) A assistência à saúde deve ser exercida pelo poder público por intermédio do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo admitida a participação da iniciativa privada de forma complementar, desde que esse serviço seja prestado por entidades filantrópicas e sem fins lucrativos.
23. (CESPE / MPOG – 2015) De acordo com as diretrizes constitucionais do Sistema Único de Saúde (SUS), as ações e serviços de saúde devem ser descentralizados no sentido de atender toda a população brasileira, sob o comando único do Ministério da Saúde.
24. (CESPE / MPOG – 2015) O atendimento integral à população é uma diretriz do SUS e deve ser desenvolvido priorizando as ações assistenciais que incluem ações de vigilância em saúde.
25. (CESPE / MPE-AC – 2014) No âmbito da saúde, existe proibição constitucional para o repasse de recursos públicos para auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.
26. (CESPE / TJDFT – 2014) O financiamento do Sistema Único de Saúde é feito exclusivamente com recursos dos orçamentos da União e da seguridade social.
27. (CESPE / TJ-BA – 2013) Não há vedação constitucional à destinação de recursos públicos para a subvenção de instituições privadas de saúde com fins lucrativos, uma vez que tais instituições participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde.
28. (CESPE / TRF 2^a Região – 2013) Os gestores locais do SUS poderão admitir agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias por meio de processo seletivo público, porém caberá à legislação federal dispor sobre o regime jurídico e o piso salarial profissional nacional de tais agentes.
29. (CESPE / TJ-PI – 2012) A CF proíbe a destinação de recursos públicos para auxílios ou subvenções às instituições de saúde privadas com fins lucrativos, sejam elas nacionais ou estrangeiras, salvo se participantes do Sistema Único de Saúde e desde que mediante contrato de direito público ou convênio.
30. (CESPE / TRF 3^a Região – 2011) A assistência à saúde é livre à iniciativa privada, mas as instituições privadas, com exceção das entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, não podem participar do Sistema Único de Saúde.
31. (CESPE / MPE-RO – 2010) O SUS tem como objetivo a realização de ações articuladas e conjuntas de natureza preventiva e a prestação de serviços de natureza curativa.
32. (CESPE / MPE-RO – 2010) No controle efetivo ao direito à saúde, é responsabilidade exclusiva da sociedade a busca de resultados efetivos na prestação do serviço à população.

Assistência Social

33. (CESPE / Polícia Federal – 2018) A assistência social, ao contrário da previdência social, é prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social.
34. (CESPE / TJ –RR – 2013) Os benefícios da assistência social são deferidos somente àqueles que para ela contribuam durante o lapso temporal fixado em lei ordinária específica.
35. (CESPE / PGE-AL – 2009) As ações de assistência social serão prestadas apenas aos segurados que estiverem em dia com as suas contribuições mensais à seguridade social.
36. (CESPE / Prefeitura de Natal – Procurador Municipal – 2008) Constitui um dos objetivos da assistência social a garantia de um salário mínimo de benefício mensal ao portador de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Meio Ambiente

37. (CESPE / STJ – 2018) A Constituição Federal veda práticas desportivas que utilizem animais, mesmo que elas se deem no âmbito de manifestações culturais que integrem o patrimônio cultural brasileiro.
38. (CESPE / ABIN – 2018) Pessoas físicas ou jurídicas que degradarem o meio ambiente poderão sofrer sanções penais, civis e administrativas.
39. (CESPE / TJDFT – 2014) Segundo a CF, a localização das usinas que operem com reator nuclear deve ser definida em resolução do Senado Federal.
40. (CESPE / Delegado Polícia Federal – 2013) A floresta amazônica brasileira, assim como a mata atlântica, é considerada bem da União, devendo sua utilização ocorrer na forma da lei, em condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive no que concerne ao uso dos recursos naturais.
41. (CESPE / IBAMA – 2013) O direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado é considerado um direito fundamental de terceira geração, em razão de ser baseado no interesse comum que liga e une as pessoas e ter caráter universal.
42. (CESPE / IBAMA – 2012) O direito à integridade do meio ambiente é típico direito de terceira dimensão e constitui prerrogativa jurídica de titularidade coletiva.
43. (CESPE / TRE-MT – 2010) As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores a sanções penais e administrativas. As pessoas jurídicas, pela sua natureza, não estão submetidas a tais sanções, devendo a responsabilidade recair, então, sobre seus dirigentes, pessoas físicas.

Educação

44. (CESPE / Procurador do Município de Fortaleza – 2017) Os municípios devem atuar prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil, ao passo que os estados devem atuar prioritariamente no ensino fundamental e no médio.
45. (CESPE / TRF 1ª Região – 2017) De acordo com a Constituição Federal, o Estado deverá garantir a educação da pessoa com deficiência, preferencialmente, em rede especial de ensino, de acordo com as suas necessidades físicas e mentais.
46. (CESPE / DPU – 2016) O Estado deve garantir educação infantil em creches e pré-escolas às crianças de até cinco anos de idade.
47. (CESPE / TCE-RN – 2015) A CF estabelece que os entes da Federação devem organizar, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino, cabendo aos estados atuar, prioritariamente, no ensino fundamental e no ensino médio.
48. (CESPE / MPE-AC – 2014) De acordo com a CF, os municípios devem atuar, no âmbito educacional, prioritariamente, nos ensinos fundamental e médio.
49. (CESPE / MPE-AC – 2014) É direito público subjetivo das crianças de até cinco anos de idade o atendimento em creches e pré-escolas, exceto nos casos de inexistência de recursos orçamentários.
50. (CESPE / FNDE – 2012) A educação, um direito assegurado a todos e um dever exclusivo do Estado, deve ser promovida pelo Estado, independentemente da colaboração da sociedade, a fim de se manter isenta de pressões ideológicas.
51. (CESPE / FNDE – 2012) O preparo da pessoa para o exercício profissional e da cidadania é um dos objetivos da educação, consoante fundamentos norteadores da República Federativa do Brasil.
52. (CESPE / PGM-RR – 2010) Em relação à organização da educação brasileira, a CF estabelece que a União, os estados, o DF e os municípios organizarão seus sistemas de ensino em regime de colaboração, cabendo aos municípios atuar, prioritariamente, no ensino fundamental e na educação infantil.
53. (CESPE / AGU – 2010) A cobrança de matrícula como requisito para que o estudante possa cursar universidade federal viola disposto da CF, pois, embora configure ato burocrático, a matrícula constitui formalidade essencial para que o aluno tenha acesso à educação superior.
54. (CESPE / AGU – 2010) A jurisprudência do STF firmou-se no sentido da existência de direito subjetivo público de crianças de até cinco anos de idade ao atendimento em creches e pré-escolas. A referida corte consolidou, ainda, o entendimento de que é possível a intervenção do Poder Judiciário visando à efetivação desse direito constitucional.
55. (CESPE / Prefeitura de Boa Vista – 2010) A CF dispõe que é direito público subjetivo o acesso ao ensino obrigatório e gratuito, sendo que a sua oferta irregular ou o não oferecimento pelo poder público é responsabilidade da autoridade competente.

56. (CESPE / Prefeitura de Boa Vista – 2010) Em relação à organização da educação brasileira, a CF estabelece que a União, os estados, o DF e os municípios organizarão seus sistemas de ensino em regime de colaboração, cabendo aos municípios atuar, prioritariamente, no ensino fundamental e na educação infantil.

57. (CESPE / OAB – 2010) Será impedido de concluir o curso fundamental o aluno que, matriculado em escola pública ou particular, não curse, pelo menos, um semestre de disciplina voltada para a educação religiosa.

Cultura

58. (CESPE / IPHAN – 2018) Os estados, o Distrito Federal e os municípios organizam seus respectivos sistemas de cultura a partir das determinações constantes da Constituição Federal de 1988, sendo vedada a criação de leis próprias sobre o assunto por cada um desses entes.

59. (CESPE / IPHAN – 2018) O direito das populações tradicionais dos antigos quilombos de continuar fixados em seu espaço de vivência não implica o tombamento desses sítios.

60. (CESPE / IPHAN – 2018) Conforme a CF, o Estado é responsável por garantir o direito à cultura e o acesso às fontes da cultura nacional.

61. (CESPE / PGE-BA – 2014) Aplica-se ao Sistema Nacional de Cultura o princípio da complementaridade nos papéis dos agentes culturais.

62. (CESPE / MPE-AC – 2014) Em razão da proibição constitucional de vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, não podem os estados vincular a fundo estadual de fomento à cultura percentual de sua receita tributária líquida.

63. (PGR / Procurador – 2011) O multiculturalismo se faz presente nos dispositivos constitucionais que tratam da proteção da cultura, a exemplo da previsão concernente à obrigação do Estado de proteger as manifestações culturais dos diferentes grupos sociais e étnicos, incluindo indígenas e afro-brasileiros, que formam a sociedade brasileira.

64. (UEG / PC-GO – 2013) A Constituição Federal prevê a proteção do patrimônio cultural brasileiro, sua defesa, valorização e difusão. Esse patrimônio constitui-se pelos bens de natureza:

a) Imaterial, pertencentes às muitas etnias, consideradas naquilo que são portadoras de referências comuns entre si, capazes de integrar uma identidade e unicidade nacionais.

b) Material e imaterial portadores de referências à identidade e à memória das diversas etnias, consideradas numa perspectiva multicultural.

c) Material e imaterial, portadores de referência do povo brasileiro, considerado em sua unidade, unicidade nacional e étnica.

d) Material pertencentes à história nacional dos povos colonizadores e que representam a unidade e a memória nacionais.

65. (PGR / Procurador – 2011) A Constituição Federal em vigor apresenta nítida ampliação da concepção de patrimônio cultural, valorizando a pluralidade cultural, num contexto de busca de concretização de cidadania e de direitos culturais.

66. (CESPE / MPE-PI – 2012) Conforme a CF, constituem patrimônio cultural brasileiro:

a) Os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, entre os quais se incluem as formas de expressão e os modos de criar, fazer e viver.

b) Os bens de natureza material por meio dos quais as criações artísticas, científicas e tecnológicas dos povos tradicionais expressem o ethos nacionalista da sociedade brasileira.

c) Os conjuntos urbanos, as áreas de grilagem, os sítios de valor histórico, paisagístico, artístico e arqueológico, de natureza imaterial, portadores de referência à identidade, à memória e à ação das gerações passadas, formadoras da sociedade brasileira, entre os quais se incluem as zonas de uso estritamente industrial, as áreas habitacionais, as áreas de proteção ambiental, as reservas da biosfera e os parques públicos.

d) Os bens de natureza material e imaterial que veiculem as formas de ação, criação e existência das diversas raças formadoras da sociedade brasileira, em suas dimensões antropológicas, etnográficas, deontológicas e sociointeracionistas, tais como a culinária, a música, o folclore, a indumentária e as prosódias.

e) As manifestações artísticas e culturais de natureza exclusivamente material que expressem os posicionamentos políticos dos grupos formadores da sociedade brasileira, por meio dos quais os valores, crenças, ideologias e mitologias dos grupos minoritários que representam a identidade nacional interagem com a cultura hegemônica.

67. (CESPE / MTE – 2008) O inventário, a desapropriação e o tombamento são formas de proteção do patrimônio cultural brasileiro.

Desporto

68. (CESPE / TRF 3ª Região – 2011) Como a justiça desportiva é órgão de natureza administrativa e não integra o Poder Judiciário, a ela compete julgar, com exclusividade e em caráter terminativo, a disciplina e as competições desportivas, de maneira a esgotar, na própria instância administrativa, a apreciação das lides relacionadas ao desporto.

Família, criança, adolescente, jovem e idoso

69. (CESPE / PGE-BA – 2014) A CF assegura a gratuidade dos transportes coletivos urbanos aos maiores de sessenta e cinco anos.

70. (CESPE / TJ-RR – 2013) O casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio, desde que após prévia separação judicial por mais de um ano nos casos expressos em lei, ou comprovada separação de fato por mais de dois anos.

71. (CESPE / TJ-RR – 2013) É dever constitucional da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à

educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência,残酷和opressão.

72. (CESPE / FNDE – 2012) O planejamento familiar é de livre decisão do casal e deve ser orientado pelos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável; por essa razão, é vedado ao Estado propiciar às famílias acesso a recursos científicos associados à prevenção da gravidez.

73. (CESPE / TRE-MT – 2010) Os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente pelo Estado, em espaços públicos e coletivos, garantida, entre outros benefícios, a gratuidade do transporte público aos maiores de sessenta anos.

74. (CESPE / PC-BA – 2009) O Estado deve interferir no planejamento familiar quando o casal não tiver condições econômicas de criar os seus filhos.

75. (CESPE / Polícia Federal – 2004) A Constituição Federal, em respeito à livre decisão do casal, veda qualquer forma de participação do Estado no planejamento familiar.

76. (CESPE / PRF – 2008) São penalmente inimputáveis apenas menores de dezesseis anos, sujeitos às normas da legislação especial.

Ciência, Tecnologia e Inovação

77. CEBRASPE (CESPE) - Del Pol (PC RJ)/PC RJ/2022

No que se refere ao regramento constitucional relativo aos temas da ciência, tecnologia e inovação, assinale a opção correta.

a) Viabilizar os resultados de projetos relativos a atividades de ciência, tecnologia e inovação configura uma exceção ao princípio constitucional da proibição de estorno.

b) Compete exclusivamente à União proporcionar os meios de acesso à tecnologia, à pesquisa e à inovação.

c) A despeito dos grandes avanços realizados pela entrada em vigor da EC n.º 85/2015, o poder constituinte derivado não previu expressamente a competência, no âmbito do Sistema Único de Saúde, para incrementar em sua área de atuação o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação.

d) Os Estados e o Distrito Federal devem vincular parcela de sua receita orçamentária a entidades públicas de fomento ao ensino e à pesquisa, em percentual a ser definido por lei.

e) O Estado apoiará a formação de recursos humanos nas áreas de ciência, tecnologia e inovação, vedada, contudo, a concessão de condições especiais de trabalho para os que dela se ocupem.

78. (CESPE / CNPq – 2011) O Estado, por meio de lei, deve apoiar e estimular as empresas que invistam em pesquisa, criação de tecnologia adequada ao país, formação e aperfeiçoamento de seus recursos

humanos e que pratiquem sistemas de remuneração que assegurem ao empregado, desvinculada do salário, participação nos ganhos econômicos resultantes da produtividade de seu trabalho.

79. (CESPE / TJ-RR – 2006) Assinale a opção INCORRETA acerca das regras constitucionais que versam sobre ciência e tecnologia.

- a) A pesquisa tecnológica deve voltar-se preponderantemente para a solução dos problemas brasileiros e para o desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional.
- b) Contrasta com os princípios constitucionais a deliberação de estados e do DF de vincularem parcela de sua receita orçamentária a entidades públicas de fomento ao ensino e à pesquisa científica e tecnológica.
- c) O mercado interno integra o patrimônio nacional e deve ser incentivado de modo a viabilizar o desenvolvimento cultural e socioeconômico da população.
- d) A lei deve apoiar e estimular as empresas que invistam em pesquisa, criação de tecnologia adequada ao país, formação e aperfeiçoamento de seus recursos humanos e que pratiquem sistemas de remuneração que assegurem ao empregado, desvinculada do salário, participação nos ganhos econômicos resultantes da produtividade de seu trabalho.

Comunicação Social

80. (CESPE / TRF 3^a Região – 2011) É admitida a participação de pessoa jurídica no capital social de empresa jornalística ou de radiodifusão apenas no caso de o capital da sociedade pertencer exclusiva e nominalmente a brasileiros, não podendo a participação exceder a trinta por cento do capital social.

81. (CESPE / TRE-RJ – 2012) Com a Emenda Constitucional n.º 36/2002, a situação jurídica de brasileiros natos e naturalizados, no que se refere à propriedade de empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens, foi igualada.

82. (CESPE / TRF 5^a Região – 2011) É vedada a participação de capital estrangeiro em empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

83. (CESPE / SEJUS-ES – 2009) A CF consagra a propriedade de empresa jornalística, de radiodifusão sonora e de sons e imagens, de maneira privativa, aos brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou às pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras que tenham sede no país.

Índios

84. (CESPE / AGU – 2015) Os índios, suas comunidades e organizações são partes legítimas para ingresso em juízo em defesa de seus direitos e interesses, competindo à justiça federal processar e julgar os crimes relacionados aos direitos dos índios.

85. (CESPE / PGE-BA – 2014) Os índios detêm o usufruto exclusivo das riquezas do solo, do subsolo, dos rios e dos lagos existentes nas terras por eles tradicionalmente ocupadas.

86. (CESPE / Polícia Federal – 2013) As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios, incluídas no domínio constitucional da União Federal, são inalienáveis, indisponíveis e insuscetíveis de prescrição aquisitiva.

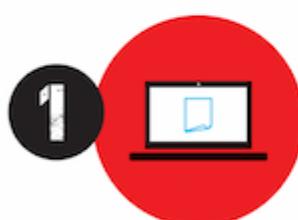
87. (CESPE / Polícia Federal – 2013) A CF reconheceu aos índios a propriedade e posse das terras que tradicionalmente ocupam.
88. (CESPE / PC-AL – 2012) A remoção dos grupos indígenas de suas terras é proibida pela Constituição Federal, exceto em caso de catástrofe ou epidemia que ponha em risco a população indígena, ou ainda no interesse da soberania do País, desde que, em todos os casos, haja referendo do Congresso Nacional.

GABARITO

- | | | |
|--------------------|--------------------|--------------------|
| 1. LETRA A | 31. ERRADA | 61. CORRETA |
| 2. LETRA B | 32. ERRADA | 62. ERRADA |
| 3. ERRADA | 33. CORRETA | 63. CORRETA |
| 4. CORRETA | 34. ERRADA | 64. Letra B |
| 5. CORRETA | 35. ERRADA | 65. CORRETA |
| 6. LETRA C | 36. CORRETA | 66. Letra A |
| 7. CORRETA | 37. ERRADA | 67. CORRETA |
| 8. CORRETA | 38. CORRETA | 68. ERRADA |
| 9. CORRETA | 39. ERRADA | 69. CORRETA |
| 10. CORRETA | 40. ERRADA | 70. ERRADA |
| 11. CORRETA | 41. CORRETA | 71. CORRETA |
| 12. CORRETA | 42. CORRETA | 72. ERRADA |
| 13. ERRADA | 43. ERRADA | 73. ERRADA |
| 14. ERRADA | 44. CORRETA | 74. ERRADA |
| 15. ERRADA | 45. ERRADA | 75. ERRADA |
| 16. LETRA B | 46. CORRETA | 76. ERRADA |
| 17. CORRETA | 47. CORRETA | 77. LETRA A |
| 18. CORRETA | 48. ERRADA | 78. CORRETA |
| 19. ERRADA | 49. ERRADA | 79. Letra B |
| 20. CORRETA | 50. ERRADA | 80. ERRADA |
| 21. CORRETA | 51. CORRETA | 81. ERRADA |
| 22. ERRADA | 52. CORRETA | 82. ERRADA |
| 23. ERRADA | 53. CORRETA | 83. CORRETA |
| 24. ERRADA | 54. CORRETA | 84. CORRETA |
| 25. CORRETA | 55. CORRETA | 85. ERRADA |
| 26. ERRADA | 56. CORRETA | 86. CORRETA |
| 27. ERRADA | 57. ERRADA | 87. ERRADA |
| 28. CORRETA | 58. ERRADA | 88. ERRADA |
| 29. ERRADA | 59. ERRADA | |
| 30. ERRADA | 60. CORRETA | |

ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1

Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2

Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3

Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4

Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5

Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6

Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7

Concursado(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8

O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.